



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 21/04/03
Assessoria de Plenário

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA**

**ATA DA 21ª
(VIGÉSIMA PRIMEIRA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 26 DE MARÇO DE 2003.**

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Benício Tavares e Paulo Tadeu.

SECRETARIA: Deputado Izalci Lucas.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 30 minutos.

TÉRMINO: 17 horas e 14 minutos.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESENÇA; Compareceram os seguintes deputados:

- Anilcéia Machado (PSDB)
- Aríete Sampaio (PT)
- Augusto Carvalho (PPS)
- Benício Tavares (PTB)
- Brunelli (PPB)
- Chico Leite (PC do B)
- Eliana Pedrosa (sem partido)
- Erika Kokay (PT)
- Eurides Brito (PMDB)
- Fábio Barcellos (PL)
- Gim (PMDB)
- Izalci Lucas (PFL)
- Jorge Cauhy (PFL)
- Odilon Aires (PMDB)
- Paulo Tadeu (PT)
- Pedro Passos (PTB)
- Peniel Pacheco (PSB)
- Rôney Nemer (PTB)

1 - ABERTURA

Presidente (Deputado Benício Tavares):

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de **Deus**, são iniciados os trabalhos.

1.1 – LEITURADAS ATAS

- São lidas e **aprovadas**, sem observações, as Atas da 20ª Sessão Ordinária e da 5- Sessão Extraordinária.

**1.2 – COMUNICADOS DA MESA**

- **Mensagem nº 762, de 2002**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 61, de 2003**, da Governadora do Distrito Federal, em exercício, que encaminha o **Projeto de Lei nº 240/2003**.
- **Mensagem nº 62, de 2003**, da Governadora do Distrito Federal, em exercício, que encaminha o **Projeto de Lei nº 241/2003**.
- **Mensagem nº 69, de 2003**, da Governadora do Distrito Federal, em exercício, que encaminha o **Projeto de Lei nº 242/2003**,
- **Mensagem nº 70, de 2003**, da Governadora do Distrito Federal, em exercício, que encaminha anexos ao Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual.

Obs.: Os anexos estão disponíveis em disquete e serão publicados no Suplemento do DCL.

- **Projeto de Lei nº 243, de 2003**, de autoria do Deputado Chico Vigilante.
- **Projeto de Lei nº 244, de 2003**, de autoria do Deputado Izalci Lucas.
- **Projeto de Lei nº 245, de 2003**, de autoria do Deputado Izalci Lucas.
- **Projeto de Lei nº 246, de 2003**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente e outros.
- **Projeto de Lei nº 247, de 2003**, de autoria do Deputado Chico Floresta.
- **Projeto de Lei nº 248, de 2003**, de autoria do Deputado Chico Floresta.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 2003**, de autoria das Deputadas Eliana Pedrosa e Aríete Sampaio.
- **Requerimento nº 227, de 2003**, da Deputada Aríete Sampaio.
- **Requerimento nº 228, de 2003**, do Deputado Leonardo Prudente.
- **Requerimento nº 229, de 2003**, do Deputado Izalci Lucas e outros.
- **Requerimento nº 230, de 2003**, da Deputada Aríete Sampaio.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- **Indicação nº 222, de 2003**, de autoria do Deputado Brunelli.
- **Indicação nº 223, de 2003**, de autoria do Deputado Brunelli.
- **Indicação nº 224, de 2003**, de autoria do Deputado Brunelli.
- **Indicação nº 225, de 2003**, de autoria do Deputado Augusto Carvalho.
- **Indicação nº 226, de 2003**, de autoria do Deputado Izalci Lucas.
- **Indicação nº 227, de 2003**, de autoria do Deputado Izalci Lucas.
- **Indicação nº 228, de 2003**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 229, de 2003**, de autoria do Deputado Augusto Carvalho.
- **Indicação nº 230, de 2003**, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- **Indicação nº 231, de 2003**, de autoria do Deputado Pedro Passos.
- **Indicação nº 232, de 2003**, de autoria do Deputado Brunelli.
- **Memorando nº 11, de 2003**, da liderança do PMDB.
- **Memorando nº 37, de 2003**, da liderança do PT.

5

Em 20 / 03 / 03
Assessoria de Planos

MENSAGEM
Nº 762 /2002/GAG

Brasília, 30 de Dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Dirijo-me a Vossa Excelência e a seus ilustres pares, como escopo de comunicar que, nos termos do art. 74, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, **vetei o Projeto de Lei Complementar nº 1826/2002 que “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 228, de 05 de julho de 1999, alterada pela Lei nº 258, de 19 de novembro de 1999 que “Dispõe sobre o uso, altera o gabarito e as normas de edificação dos lotes "A" a "F" da Área Especial nº 02, dos lotes "A" a "L" da Área Especial nº 04 e dos lotes nºs de 01 a 11, da Área Especial nº 06, Guará II, na Região Administrativa do Guará RA X" redação dos artigos. 1º, 3º e 4º da Lei nº 701, de 22 de abril de 1994 e dá outras providências"**, pelos seguintes

MOTIVOS DE VETO

Em que pese a elevada motivação do legislador distrital, referido projeto de lei complementar não merece prosperar, porquanto apresenta diversos defeitos de índole **constitucional**, conforme demonstrado a seguir.

É sabido que, por força dos arts. 316, 317 e 319 da Lei Orgânica do Distrito Federal, os planos diretores de ordenamento territorial e locais constituem os instrumentos básicos da política de ocupação territorial e de desenvolvimento urbano no Distrito Federal.

Nos termos dos arts. 320 e 321 do mesmo diploma legal, “É atribuição do Poder Executivo conduzir, no âmbito do processo de planejamento do Distrito Federal, as bases de discussão e de elaboração dos planos diretores de ordenamento territorial e locais, bem como sua implementação”, sendo permitidas modificações nesses planos, em prazos diferentes dos **estabelecidos**, apenas, “por motivos excepcionais e por interesse público comprovado” (art. 320, da LODF).

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIM ÁRGELLO
DD. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

Dessa forma, toda e qualquer mudança no uso, ocupação ou destinação do solo, bem como a desafetação, ampliação e agregação de área devem respeitar estudos realizados pelo Executivo, por meio de seus órgãos técnicos, sem perder de vista os lineamentos básicos fixados no PDOT — Plano Diretor..

Ao estabelecer, de modo pontual, normas sobre a destinação de uso de área urbana, o projeto de lei desvirtua o **princípio constitucional do planejamento urbanístico via elaboração prévia de plano diretor** (CF, art. 182; LODF, art. 314 e 316 e ss.), suprimindo a competência do Executivo para conduzir as bases de elaboração das **diretrizes** de ordenamento territorial, agredindo, pois, toda a coletividade.

Não bastassem tais fatos, em conformidade com o art. 52, da LODF, "**Cabe ao Poder Executivo a administração dos bens do Distrito Federal**, ressalvado à Câmara Legislativa do Distrito Federal **administrar** aqueles utilizados em seus serviços e sob sua guarda".

Assim, compete ao Executivo, PRIVATIVAMENTE, no exercício da função **administrativa**, que lhe é conferida pela Lei **Orgânica**, decidir, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade bem como observadas as normas e princípios da legislação **aplicável**, quanto à destinação a ser conferida aos bens do **domínio público**.

Frise-se que, na **atividade** de administração desses bens, estão compreendidas não apenas questões de manutenção, mas, também, e principalmente, as decisões relativas à sua **utilização, notadamente** se devem ou não permanecer afetados a determinado fim público, **ou**, se, ao **contrário**, devem ser alienados a particulares - e sob que condições - haja vista não serem úteis ou necessários a uma finalidade de interesse público, previamente definida.

Nesse sentido, não há **dúvidas** de que os projetos de lei que disponham sobre a destinação de bens do Distrito Federal só podem ser de iniciativa do Executivo, a quem incumbem os poderes de administração sobre esses bens, sob pena de usurpar, o Legislativo Distrital, a competência administrativa em comento, o que **atentaria diretamente contra** o fado art. 52, da Lei Orgânica e, também, contra o princípio da separação e independência dos Poderes, previsto no art. 53, *caput*, da mesma Lei, nos seguintes termos;

"Art. 53. São Poderes do Distrito Federal, independentes e harmônicos entre si, o Executivo e o Legislativo."

Sendo assim, referido projeto de lei, que propõe a mudança de destinação da área pública que menciona, revela-se, sem sombra de **dúvida**, inconstitucional, eis que **invade** competência própria do **Executivo**, que, como administrador desses bens, é o único que pode decidir sobre as questões da espécie.

Por isso, as pessoas administrativas que representam o Poder Executivo não têm livre disponibilidade sobre os bens do patrimônio público confiados à sua guarda, somente podendo aliená-los na forma e nos casos previstos em lei, condicionado sempre à existência de interesse público **fundamentado**, a ser proclamado pelo **Executivo**, a quem cabe, como administrador desses bens, avaliar as hipóteses **suscetíveis** de serem assim declaradas.

Diga-se, a propósito, que a Lei Orgânica do Distrito Federal **diz**, no seu art. 47, que "os bens do Distrito Federal **declarados inservíveis** em processo regular poderão ser alienados, mediante **licitação, cabendo doação somente nos casos que a lei especificar**". E, no art. 51, que "**os bens do Distrito Federal destinar-se-ão prioritariamente ao uso público**, respeitadas as normas de **proteção** ao meio ambiente, ao patrimônio histórico, cultural, arquitetônico e paisagístico, e garantido o interesse social."

Igualmente importantes são as **disposições** do art. 51 e §§, da mesma Lei, onde se lê, *verbis*:

"Art. 51.....

.....

§ 1º *Os bens públicos tornar-se-ão indisponíveis ou disponíveis por meio de afetação ou desafetação, respectivamente, nos termos da lei.*

§ 2º *A desafetação, por lei específica, só será admitida em caso de **comprovado interesse público**, após ampla audiência à população interessada.*

§ 3º *O Distrito Federal utilizará seus bens dominiais como instrumento para a realização de políticas de ocupação ordenada do território. "*

Vê-se, pois, que a alienação de bens públicos deve obedecer, além dos parâmetros previstos na legislação **urbanística**, a preceitos e princípios de direito que visam proteger o interesse público de preservação e de utilização do bem de acordo com uma finalidade de interesse geral, cabendo ao administrador interpretá-lo e realizá-lo, em defesa da coletividade que representa.

Nesse sentido, a proposição examinada é, flagrantemente, **inconstitucional** e lesiva ao interesse público, eis que expressa a mudança de utilização de bem público sem observância dos parâmetros previstos na nossa Lei Orgânica e na legislação em vigor, não sendo demais lembrar que 1) a desafetação **prévia** é requisito indispensável para a **colocação** do bem no comércio jurídico; 2) a desafetação, por **lei específica de iniciativa do Executivo**, apenas será admitida **em caso de comprovado interesse público**, a ser declarado, igualmente, pelo Executivo, após ampla audiência à população interessada; 3) a consulta popular deve ocorrer **previamente ao ato que promove a desafetação** - a lei específica - não sendo cabível inverter a ordem das etapas, condicionando a eficácia da lei à realização da mencionada audiência e à comprovação do interesse público; e 4) mesmo após desafetados, os bens públicos devem ser alienados **mediante procedimento licitatório** (LODF, arts. 26 e 49), ressalvados os casos expressamente previstos na lei.

Assim, trata-se de proposta que fere princípios e dispositivos da Constituição, da Lei Orgânica do Distrito Federal e da legislação específica em vigor, estando, portanto, inapto à chancela legislativa.

Logo, comunico a Vossa Excelência o veto total ao **Projeto de Lei Complementar nº 1826/2002**, com fulcro nos arts. 53, *caput* e, 314 a 322, todos da Lei Orgânica do Distrito Federal, pugnando por sua manutenção por essa Egrégia Casa Legislativa.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares meus protestos de respeito e consideração.



JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal



9

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Benício Tavares)

Altera dispositivos da Lei Complementar n. 228 de 05 de julho de 1999, alterada pela Lei n. 258, de 19 de novembro de 1999 que " Dispõe sobre o uso, altera o gabarito e as normas de edificação dos lotes "A" a "F" da Área Especial n. 02; dos lotes "A" a "L" da Área Especial n. 04 e dos lotes nºs 01 a 11, da Área Especial n. 06, Guará II, na Região Administrativa do Guará - RA X." redação dos arts 1º, 3º e 4º da lei nº 701, de 22 de abril de 1994 e dá outras providências

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O Inciso IV do Art. 2º da Lei Complementar n. 228, de 05 de julho de 1999, alterada pela Lei Complementar 258, de 19 de novembro de 1999 passa a vigorar com a seguinte redação;

"Art. 2º.....
IV - Residencial"

Art. 2º O Art. 3º da Lei Complementar nº 228, de 05 de julho de 1999, alterada pela Lei Complementar 258, de 19 de novembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Taxa de ocupação horizontal será de no máximo oitenta por cento da área dos lotes, obedecido os afastamentos:

ENDEREÇO	FRENTE (m)	FUNDO (m)	LATERAIS	
			DIREITA (m)	ESQUERDA (m)
Área Especial 02 Lotes "A" a "F"	5,00	3,00	3,00	3,00
Área Especial 06 Lotes 01 a 09 - OE/40	-	-	-	-
Área Especial 04 Lotes "B" ao "K"	5,00	3,00	3,00	3,00
Área Especial 04 Lote "A"	5,00	3,00	-	3,00
Área Especial 06 Lote "L"	5,00	3,00	3,00	-

An. 3º O caput do Art. 4º da Lei Complementar n. 228, de 05 de julho de 1999, alterada pela Lei Complementar 258, de 19 de novembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A Taxa Máxima de Construção será igual a 6 vezes a Taxa Máxima de Ocupação"

Art. 4º O Art. 5º e seu inciso II da Lei Complementar 228, de 05 de julho de 1999, alterada pela Lei Complementar 258, de 19 de novembro de 1999, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 5º O número máximo de pavimentos é de 12 (doze), obedecida a Taxa Máxima de Construção prevista no An. 4º desta Lei e observando - se:

I.....

II Os demais pavimentos poderão ser construídos por salas comerciais, apartamentos ou apartamentos conjugados de acordo com código de edificações do Distrito Federal."

Art. 5º Acrescente parágrafos 1º e 2º ao art. 5º:

"§ 1º - Será permitida a construção de pilotis desde que os pavimentos sejam de uso exclusivamente residencial, nesse caso o pilotis não será considerado par, efeito da taxa máxima de construção;

§ 2º No caso de utilização do subsolo exclusivamente para garagem poderá ser ocupado 100% (cem por cento) da área do lote."

Art. 6º O art. 6º da Lei Complementar n. 228, de 05 de julho de 1999, alterada pela Lei Complementar n. 258, de 19 de novembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

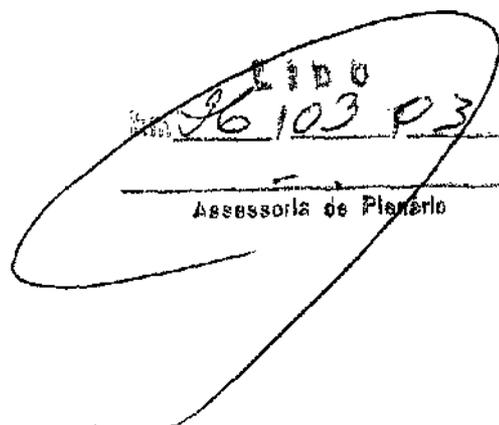
"Art. 6º A altura máxima da construção a partir da cota de soleira, fornecida pela Administração Regional do Guará, excluídos caixa d'água, casa de máquinas e qualquer exigência do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal será definido na regulamentação da Lei Complementar."

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário

Brasília, 29 de novembro de 2002

Deputado GIM Af GELLO
Presidente



Brasília - DF, 2o de março de 2003.

Mensagem
Nº 061 /2003-GAG

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Submeto à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o anexo Anteprojeto de Lei propondo alterações de dispositivos da Lei n.º 2.915, de 06 de fevereiro de 2002, que instituiu o "Programa Jovem Trabalhador", com o propósito de melhor adequar o mencionado diploma legal ao cenário económico para propiciar o aumento da participação do segmento empresarial bem como aprimorar o atendimento aos jovens sem experiência profissional, obtendo como resposta maior eficiência e eficácia na aplicação dos recursos públicos.

A implementação de políticas públicas de emprego e de geração de renda, frente a atual dinâmica do mundo globalizado, é uma preocupação que cresce a cada dia em todas as esferas de governo. Considerando que o mercado de trabalho exige profissionais cada vez mais experientes e qualificados, urge a necessidade da implantação de ações mais objetivas, favorecendo o ingresso de jovens no setor produtivo ampliando a sua participação no mercado de trabalho.

Excelentíssimo Senhor
Benício Tavares de Mello
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Brasília - DF

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.

No mérito, a proposta de alteração busca dar mais flexibilidade ao Programa, permitindo que um maior número de jovens possa ter acesso à primeira experiência profissional, seja como contratados, estagiários ou mesmo aprendizes.

Sobreleva assinalar que as alterações propostas decorrem de exaustivas discussões com os setores envolvidos, notadamente com o segmento empresarial que, em última análise, oferecerá as vagas destinadas ao Programa.

São essas, Senhor Presidente, as considerações que reputo necessárias ao pleno discernimento dos ilustres Deputados que compõem essa Câmara Distrital que, certamente, imbuídos do inegável espírito público de que se configura a presente proposição, haverão de aprová-la.

Por todo o exposto, venho encarecer exame da matéria, em caráter de urgência, nos termos do art. 73, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o alcance social e a relevância de que se reveste.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais nobres Pares dessa Casa Legislativa votos de estima e consideração.

MARIA DE LOURDES ABADIA
Governadora do Distrito Federal
Em Exercício

PROJETO DE LEI Nº **PL 240 /2003**

Altera dispositivos da Lei nº 2.915, de 6 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei nº 3.073, de 17 de setembro de 2002, que institui o Programa Jovem Trabalhador e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei nº 2.915, de 6 de fevereiro de 2002:

"Art 1º Fica instituído, no âmbito do Distrito Federal, o Programa Jovem Trabalhador com os seguintes objetivos:

I - preparar e facilitar o ingresso do jovem ao mercado de trabalho;

II - estimular os empregadores a oferecerem novas vagas destinadas a jovens sem experiência profissional;

III - fortalecer a participação da sociedade no processo de formação de políticas e ações de geração de trabalho e renda.

Parágrafo único - Para alcançar os objetivos do Programa, o acesso do jovem ao mercado de trabalho será viabilizado por meio de vinculação trabalhista formal, estágio ou contrato de aprendizagem, na forma que dispuser o regulamento."

"Art. 2º.....

III - não possuir experiência profissional anterior decorrente de relação formal de trabalho por período superior a seis meses, *intercalados* ou *continuados*, excetuando-se os portadores de deficiência, os vinculados a programa de inserção social coordenados ou supervisionados pelo Poder Público e os egressos do sistema penal;

IV - estar regularmente inscrito no Programa Jovem Trabalhador."

"Art. 3º.....

Parágrafo único. O beneficiário ficará automaticamente desligado do Programa, com impedimento de retorno, nos casos de *descumprimento* das regras ali estabelecidas."

"Art. 4º Os empregadores interessados em aderir ao Programa Jovem Trabalhador deverão cadastrar-se na Secretaria de Trabalho, comprometendo-se em manter o número médio de empregados durante o período de participação no programa, tomando-se por base os seis meses que antecederem à adesão.

Parágrafo único. O número de vagas oferecidas pelo empregador ao programa não poderá exceder a 20% (vinte por cento) de seu quadro de pessoal, permitindo-se para o empregador, com menos de vinte empregados, a oferta de até quatro vagas."

"Art. 5º A Secretaria de Trabalho será o órgão gestor e executor do Programa, podendo para tanto firmar parceria com outros entes públicos ou privados.

§1º.....
H - viabilizar o encaminhamento de três candidatos a cada vaga oferecida, para livre escolha do empregador."

"Art. 6º O órgão gestor do Programa prestará as informações necessárias à Agência de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e ao Conselho do Trabalho do Distrito Federal, para fins de acompanhamento, avaliação e supervisão de suas competências."

"Art. 7º O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Trabalho, arcará, na forma do regulamento, com o equivalente a um salário mínimo mensal por jovem participante do Programa e com os seus custos de gerenciamento e administração."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação,

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.



14

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
LEI Nº 2915, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2002**

(Autoria do Projeto: Poder Executivo Deputado Daniel Marques e Deputado José Rajão)

Institui o Programa Jovem Trabalhador no âmbito do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Distrito Federal, o Programa Jovem Trabalhador, com o objetivo de incentivar e viabilizar o acesso de jovens ao mercado de trabalho e a sua escolarização e fomentar o desenvolvimento sócio-econômico da região, estimulando as empresas a contratar jovens sem experiência profissional anterior, bem como fortalecendo a participação da sociedade no processo de formação de políticas e ações de geração de trabalho e renda, na forma definida por esta Lei.

Art. 2º São beneficiários do Programa Jovem Trabalhador os jovens que atendam aos seguintes critérios:

I - ter idade de 16 a 24 anos na data do ingresso no Programa;

II - residir no Distrito Federal há pelo menos cinco anos;

III - não possuir experiência profissional anterior decorrente de relação formal de trabalho por período superior a seis meses, intercalados ou continuados;

IV - estar regularmente inscrito no Programa Jovem Trabalhador por intermédio das unidades locais do Sistema Nacional de Emprego - SINE;

V - comprovar a matrícula e a frequência em ensino fundamental, médio ou superior ou, ainda, a conclusão do ensino médio ou superior.

Parágrafo único. Excetuam-se dos critérios estabelecidos nos incisos III e V, os beneficiários portadores de necessidades especiais e os egressos do sistema penal.

Art. 3º O período de participação no Programa Jovem Trabalhador será de até um ano por beneficiário.

Parágrafo único. O beneficiário ficará automaticamente desligado do Programa, com impedimento de retorno, nos casos de descumprimento de suas regras ou de demissão motivada, conforme dispuser o regulamento.

Art. 4º As empresas interessadas em aderir ao Programa Jovem Trabalhador deverão atender às seguintes exigências:

I - comprovar a regularidade fiscal referente à Fazenda Pública do Distrito Federal, ao INSS e ao FGTS;

II - comprometer-se com a manutenção do nível médio de emprego durante o período de adesão;

15

III - garantir a compatibilidade dos postos de trabalho oferecidos e da vinculação empregatícia do beneficiário com a legislação trabalhista;

IV - viabilizar a sua habilitação perante o órgão gestor do Programa.

Parágrafo único, O número de vagas oferecidas pela empresa ao Programa não poderá exceder a 10% dez por cento de seu quadro de pessoal, permitindo-se para a empresa com menos de vinte empregados a oferta de até duas vagas.

Art. 5º A Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos será o órgão gestor e executor do Programa Jovem Trabalhador, podendo para tanto firmar parceria com outros entes públicos ou privados.

§ 1º Caberá ao órgão gestor do Programa:

I - buscar compatibilização com ações de qualificação profissional do trabalhador;

II - viabilizar o encaminhamento de três candidatos a cada vaga oferecida, para livre escolha da empresa.

§ 2º O encaminhamento dos candidatos à vaga dar-se-á com base em critérios que levem em conta as condições sócioeconômicas de cada um e, no que couber, as regras e diretrizes emanadas do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, conforme dispuser regulamento.

Art. 6º Fica instituído o Conselho Diretor do Programa Jovem Trabalhador com as seguintes atribuições:

I - estabelecer critérios e diretrizes, fixar limites globais e individuais de garantia para provimento de recursos, verificadas as respectivas disponibilidades, bem como a prioridade na sua utilização;

II - examinar e aprovar, trimestralmente, as contas por meio de balancetes, avaliando resultados e propondo medidas;

III - opinar previamente sobre ajustes a serem celebrados com terceiros;

IV - avaliar, periodicamente, os possíveis impactos sobre o mercado de trabalho, inclusive sobre os trabalhadores de outras faixas etárias;

V - exercer outras atribuições na forma do regulamento.

§ 1º O Conselho terá seis membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, por indicação dos seguintes órgãos e segmentos:

I - Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos;

II - Secretaria de Fazenda e Planejamento;

III - Secretaria de Ação Social;

16

IV - empregadores;

V - empregados;

VI - sociedade civil.

§ 2º A **participação** no Conselho **não** será remunerada, sendo considerada como prestação de serviço público relevante.

Art. 7º O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos, arcará na forma do regulamento com:

I - até R\$ **90,00** (noventa reais) do valor de cada **bolsa-estágio** oferecida pela empresa participante do Programa;

JJ - os custos de **gerenciamento** e administração do Programa.

Art. 8º Fica o Poder Executivo **autorizado** a abrir no orçamento do Distrito **Federal** crédito especial no valor de R\$ **2.000.000,00** (dois **milhões** de **reais**) com a devida classificação orçamentária para a Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos - Programa **Jovem Trabalhador**.

Parágrafo único. O crédito especial de que trata o **caput** será **coberto**, em igual valor, por previsão de arrecadação a maior de receitas correntes.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Publicada no DODF de 07.02.2002

17

26:03:03
Assessoria do Presidente

MENSAGEM
Nº062 /2003-GAG

Brasília, 24 de Março de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Tenho a honra de encaminhar, nos termos do art. 71, caput e § 1º, II c/c art. 144, ambos da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, para a apreciação de Vossa Excelência e seus digníssimos Pares, o presente projeto de lei, que "*Dispõe sobre os depósitos dos créditos e movimentações dos recursos do Distrito Federal e dá outras providências*", pelas razões a seguir expostas.

De início, impende destacar que os temas objeto da presente proposição são de competência legislativa privativa do Governador do Distrito Federal, senão vejamos.

No que concerne aos depósitos dos créditos e movimentações dos recursos do DF, a reserva legislativa apontada se houve expressa nas disposições do art, 144, da LODF, quando determina que o cumprimento das suas disposições será efetuado "*na forma disciplinada pelo Poder Executivo*" (grifei).

Já quanto ao tema de que cuida o art, 3º – por dispor sobre questão afeta aos servidores públicos desta Unidade Federada –, a restrição legislativa sob enfoque provém de expressa imposição dos ditames do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 71, também da LODF.

Exmo. Sr.
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal]
Nesta

11/03/2003

A par destas considerações de ordem formal, motiva ainda a apresentação da presente proposição a necessidade de que o conteúdo normativo inserto nos preceitos do art. 144, caput e parágrafos, da LODF seja dotado de maior efielividade. É este o escopo deste projeto de lei, que não seja a constituir inovação no ordenamento jurídico do DF, porquanto, de fato, se limita a ratificar e esmiuçar as imposições do dispositivo orgânico em comento.

O mesmo se diga acerca do texto do art. 3º, eis que dispõe sobre questão que, a rigor, já estaria abarcada pelos preceitos do art. 2º, lembrando-se que os pagamentos dos servidores exigem, obrigatoriamente, movimentações financeiras dos recursos do DF. Todavia, para que sejam espancadas eventuais dúvidas que possam advir, é de bom alvitre que se faça a especificação de que cuida o mencionado art. 3º.

Outrossim, a proposição em questão constitui outro instrumento nonnativo hábil para ratificar o reconhecimento do Poder Público aos importantes serviços prestados pelo Banco de Brasília S/A - BRB, cuja atuação tem viabilizado, de forma efetiva, a concretização de inúmeros projetos importantes para a população do DF, notadamente na área económica, social e desportiva.

Com tais considerações, conclamo os eminentes membros dessa Casa Legislativa a aprovarem o presente projeto de lei, de extrema importância para a administração pública do Distrito Federal.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e seus ilustres Pares meus protestos de respeito e consideração.



MARIA DE LOURDES ABADIA

Governadora do Distrito Federal em Exercício

PROJETO DE LEI Nº **PL 241/2003**
(Do Poder Executivo)

Dispõe sobre os depósitos dos créditos e movimentações dos recursos do Distrito Federal e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os depósitos judiciais e **extrajudiciais**, em **dinheiro**, dos créditos do Distrito **Federal**, de natureza tributária ou não, serão **efetuados** no Banco de Brasília S/A - BRB, à conta do Tesouro do Distrito Federal.

Art. 2º. A disponibilidade de caixa e os recursos colocados à disposição dos órgãos da administração **direta**, bem como das autarquias e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e das empresas públicas e sociedades de economia mista e demais entidades em que o Distrito **Federal**, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, serão depositados e movimentados no Banco de Brasília S/A - BRB, ressalvados os casos previstos em outras leis.

Art. 3º. Os pagamentos das remunerações, de qualquer **natureza**, devidas pelo Distrito Federal aos servidores da **administração** direta, aos servidores das autarquias e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, aos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia **mista**, bem como aos empregados das demais entidades em que o Distrito Federal, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, serão efetuados pelo Banco de Brasília S/A - BRB.

§ 1º. As disposições do caput se aplicam inclusive para os pagamentos dos servidores cujas remunerações sejam custeadas por recursos oriundos de repasses feitos pela União.

§ 2º. As disposições do caput não impedem que os valores correspondentes às remunerações de que *trata sejam transferidos* para outras **instituições**



financeiras, após geradas pelo Banco de Brasília S/A - BRB as respectivas fitas magnéticas ou outro mecanismo que seja ou que venha a ser utilizado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.



21

LIDO
Era 26/03/03
Assessoria de Planeta

MENSAGEM
Nº 069 /03 -GAG

Brasília, 24 de Março de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002) crédito adicional, no valor de R\$ 28.747.500,00 (vinte e oito milhões e setecentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), compreendendo:

I - crédito suplementar, no valor de R\$ 24.423.000,00 (vinte e quatro milhões e quatrocentos e vinte e três mil reais), para reforço de dotações orçamentarias, com a seguinte destinação:

a) R\$ 5.810.000,00 (cinco milhões e oitocentos e dez mil reais) em favor da Secretaria de Estado de Governo, objetivando a transferência do orçamento do Instituto de Defesa do Consumidor para essa Secretaria, face ao disposto no art. 1º do decreto 23.527, de 9 de janeiro de 2003;

b) R\$ 18.613.000,00 (dezoito milhões e seiscentos e treze mil reais) em favor da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, visando ao atendimento de despesas referentes ao Programa de Saneamento Básico do Distrito Federal - contrapartida do BID; e

II - crédito especial, no valor de R\$ 4.324.500,00 (quatro milhões e trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), destinado à criação da programação orçamentaria do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, em cumprimento do disposto no decreto nº 23.619, de 19 de fevereiro de 2003, que revoga dispositivos do decreto nº 21.170, de 5 de maio de 2000, referentes à transformação dessa autarquia em Agência Reguladora de Serviços Públicos do Distrito Federal,

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentarias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Excelentíssimo Senhor
Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

Ressalta-se a necessidade de proceder à transposição orçamentaria dos recursos diretamente arrecadados, no valor de R\$ 6.884.000,00 (seis milhões e oitocentos e oitenta e quatro mil reais), da Secretaria de Transportes - fonte 120, para o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - fonte 220.

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002, e considerando o disposto no art. 41, inciso II, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 151, inciso VI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, envio do Anexo Projeto de Lei a essa Câmara Legislativa.

Por estas razões espero contar, com sua aprovação.

MARIA DE LOURDES ABADIA
Governadora do Distrito Federal
em exercício

GDF - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SEFP - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

RESUMO DE CREDITO

PROJETO DE LEI	DATA
J	19/03/2003
PROCESSO	
010.000.171/2003	
030.000.777/2003	
030.001.063/2003	
INTERESSADOS	VALOR EM R\$
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	5.810.000
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	18.613,000
DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	4.324 500
ASSUNTO	
CRÉDITO ADICIONAL (ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES)	R\$ 28.747.500
SUPLEMENTAR R\$ 24.423.000,00	
ESPECIAL R\$ 4 324 500,00	
TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 6.884.000,00	
FONTE DE RECURSOS	
100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	
120/220 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	
FINALIDADE:	
<p>SECRETARIA DE GOVERNO - VISA A TRANSFERÊNCIA DO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR PARA A SECRETARIA DE GOVERNO, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 1º DO DECRETO 23.527, DE 9 DE JANEIRO DE 2003.</p> <p>SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS - ATENDER DESPESAS COM CONTRAPARTIDA DO BID REFERENTE AO PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL</p> <p>DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS - DESTINA-SE A CRIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE FACE À REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 21.170, DE 05 DE MAIO DE 2000, QUE TRATA DA TRANSFORMAÇÃO DESSA AUTARQUIA EM AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, CONFORME DECRETO Nº 23.619, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2003.</p>	
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: ANITA TIBURTINO NEVES	
RESPONSÁVEL(EIS) PELA CONFERÊNCIA: RAFAEL RIBEIRO DO AMARAL	
DIRETOR DE ORÇAMENTO: JOSÉ ITAMAR FEITOSA	

PROJETO DE LEI N° PL 242/2003 DE DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 28.747.500,00 (vinte e oito milhões e setecentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002), para o exercício financeiro de 2003, crédito adicional, no valor de R\$ 28.747.500,00 (vinte e oito milhões e setecentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), sendo:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 24.423.000,00 (vinte e quatro milhões e quatrocentos e vinte e três mil reais), para atender às programações orçamentarias constantes do Anexo V;

II - crédito especial, no valor de R\$ 4.324.500,00 (quatro milhões e trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), para atender à programação orçamentaria constante do Anexo VIII.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial ou total de dotações orçamentarias consignadas ao vigente orçamento, conforme Anexos III e VII.

Art. 3° Em função do disposto no decreto nº 23.619, de 19 de fevereiro de 2003, fica autorizada a transposição orçamentaria dos recursos diretamente arrecadados, no valor de R\$ 6.884.000,00 (seis milhões e oitocentos e oitenta e quatro mil reais), da Secretaria de Transportes para o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, na forma dos Anexos I, II, IV e VI.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

25

ANEXO I
TRANSPOSIÇÃO

R\$1,00

CANCELAMENTO DA RECEITA

ANEXO À LEI Nº
RECEITA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO		ESFERA	RECURSOS TESOURO	RECURSOS OUTRAS FONTES	TOTAL
10000000	RECEITAS CORRENTES		6.884.000		6.884.000
13000000	RECEITA PATRIMONIAL		44.000		44.000
13110000	ALUGUÉIS		44.000		44.000
13110701	ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	F	44.000		44.000
16000000	RECEITA DE SERVIÇOS		6.840.000		6.840.000
16000300	SERVIÇOS DE TRANSPORTE		6.840.000		6.840.000
16000301	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	F	6.840.000		6.840.000
TOTAL - FISCAL					6.884.000
TOTAL - GERAL					6.884.000

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO À LEI Nº

RECEITA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO		ESFERA	RECURSOS TESOURO	RECURSOS OUTRAS FONTES	TOTAL
10000000	RECEITAS CORRENTES			6.884.000	6.884.000
13000000	RECEITA PATRIMONIAL			44.000	44.000
13110000	ALUGUÉIS			44.000	44.000
13110701	ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	F		44.000	44.000
16000000	RECEITA DE SERVIÇOS			6.840.000	6.840.000
16000300	SERVIÇOS DE TRANSPORTE			6.840.000	6.840.000
16000301	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	F		6.840.000	6.840.000
TOTAL - FISCAL					6.884.000
TOTAL - GERAL					6.884.000

ANEXO III

R\$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

11 000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

11 204 INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

04	ADMINISTRAÇÃO	5.190.000
14	DIREITOS DA CIDADANIA	600.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	20.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5.790.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	20.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	4.985.000
2000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO	205.000
2400	RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA	600.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	5.810.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.005.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.755.000
	INVESTIMENTOS	50.000

TOTAL

	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.810.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.005.000
	INVESTIMENTOS	1.755.000
		50.000

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	DOTAÇÃO				DOTAÇÃO
			E S F	G N D	M O D	F T E	
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS						20.000
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					20.000
28 846	0001 9050 0092	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	F F	1 3	90 90	100 100	10.000 10.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						4.985.000
04 422	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					3.995.000
04 422	0100 8502 0136	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL	F	1	90	100	3.995.000
04 422	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					990.000
04 422	0100 8517 0194	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL	F F	3 4	90 90	100 100	940.000 50.000
2000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO						205.000
04 422	2000 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					205.000
04 422	2000 8504 0130	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL	F	3	90	100	205.000
2400	RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA						600.000
14 422	2400 2895	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR					600.000
14 422	2400 2895 0131	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR	F	3	90	100	600.000
TOTAL - FISCAL							5.810.000
TOTAL - GERAL							5.810.000

AK

ANEXO III

RS1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

22 000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

22 101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

15	URBANISMO	18.563.000
17	SANEAMENTO	50.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	18.563.000
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

3100	ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL	180.000
3300	MÃOS A OBRA	18.383.000
4300	SANEAMENTO GERAL	50.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

120	DIRETAMENTE ARRECADADOS	18.613.000
-----	-------------------------	------------

INVESTIMENTOS

TOTAL		18.613.000
-------	--	------------

INVESTIMENTOS

		18.613.000
--	--	------------

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	ñ N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
3100	ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL						180.000
15451	3100 1199	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					180.000
15 451	3100 1199 0052	ILUMINAÇÃO DA BR - 020	F	4	90	120	100.000
15451	3100 1199 0053	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA DF 440	F	4	90	120	80.000
3300	MAOS A OBRA						18.383.000
15 451	3300 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO					50.000
15451	3300 1101 0438	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NOS SETORES HABITACIONAIS DE PLANALTINA	P	4	90	120	50.000
15451	3300 1187	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					12.891.000
15451	3300 1187 0001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO PODER PÚBLICO	F	4	90	120	1.000.000
15451	3300 1187 0003	IMPLANTAÇÃO DO CONJUNTO CULTURAL DA REPÚBLICA	F	4	90	120	1.000.000
15451	3300 1187 0004	INTERLIGAÇÃO DO SETOR CULTURAL SUL E NORTE	F	4	90	120	1.000.000
15451	3300 1187 0006	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM SUBTERRÂNEA DO SENADO FEDERAL	F	4	90	120	2.750.000
15451	3300 1187 0007	COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DO GINÁSIO DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES DA CANDANGOLÂNDIA	F	4	90	120	727.000
15451	3300 1187 0015	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO LAGO DO CÓRREGO DO CORTADO EM TAGUATINGA	F	4	90	120	600.000
15451	3300 1187 0018	REFORMA E COBERTURA DA FEIRA DOS IMPORTADOS	F	4	90	120	694.000
15451	3300 1187 0020	REFORMAR E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO BEZERRÃO	F	4	90	120	4.920.000
15 451	3300 1187 0130	CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO DE EVENTOS EM SOBRADINHO	F	4	90	120	100.000
15451	3300 1187 0131	REFORMA E COBERTURA DA FEIRA MODELO DE SOBRADINHO	F	4	90	120	50.000

15451	3300 1187 0132	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES EM PLANALTINA	F	4	90	120	50.000
15 451	3300 3518	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS"					113.000
15451	33003518 0121	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NARODO FERROVIÁRIA	F	4	90	120	113.000
15 451	3300 3519	PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS ESPECIAIS					5.229.000
15451	3300 3519 0141	REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DO LAGO VERDINHA	F	4	90	120	4.229.000
15451	3300 3519 0142	PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DO PROJETO ORLA	F	4	90	120	1.000.000
15 451	3300 5534	CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS, PONTES E PASSARELAS					100.000
15 45J	3300 5534 0010	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO NA BR 20	F	4	90	120	100.000
4300	SANEAMENTO GERAL						50.000
17512	4300 1185	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS					50.000
17512	4300 1185 0024	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NOS CONDOMÍNIOS	F	4	90	120	50.000
TOTAL - FISCAL							18.613.000
TOTAL - GERAL							18.613.000

TRANSPOSIÇÃO CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

26 000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

26 101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

26 TRANSPORTE 6.884.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

122	ADMINISTRAÇÃO	6.208.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	630.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	36.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0100	APOIO ADMINISTRATIVO	6.676.000
2000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO	162.000
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE	36.000
3200	DIVULGAÇÃO OFICIAL	10.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

120 DIRETAMENTE ARRECADADOS 6.884.000

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 50.000
 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 6.784.000
 INVESTIMENTOS 50.000

TOTAL 6.884.000

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 50.000
 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 6.784.000
 INVESTIMENTOS 50.000

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F				G N D				M O D				F T E				DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO																		6.676.000
26 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL																	50.000
26 122	0100 8502 0035	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	F				1				90				120				50.000
26 122	01008514	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS																	2.979.000
26 122	0100 8514 0161	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	F				3				90				120				2.979.000
26 122	01008516	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES																	121.000
26 122	01008516 0155	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	F				3				90				120				118.000
			F				4				90				120				3.000
26 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS																	2.896.000
26 122	0100 8517 0180	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	F				3				90				120				2.865.000
			F				4				90				120				31.000
26 126	0100 2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA																	630.000
26 126	01002005 0058	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	F				3				90				120				625.000
			F				4				90				120				5.000
2000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO																		162.000
26 122	2000 2234	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS																	120.000
26 122	2000 2234 0002	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	F				3				90				120				120.000

26 122	20002655	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						42.000
26 122	2000 2655 0007	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	F	3	90	120		42.000
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE							36.000
26453	3000 1672	REESTRUTURAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO						36.000
26 453	3000 1672 0001	FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID	F	3	90	120		15.000
			F	4	90	120		4.000
26 453	3000 1672 0002	AMPLIAÇÃO DA CENTRAL 1517 - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID	F	3	90	120		10.000
			F	4	90	120		7.000
3200	DIVULGAÇÃO OFICIAL							10.000
26 131	3200 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA						10.000
26 131	3200 8505 0034	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	F	3	90	120		10.000
TOTAL - FISCAL							6.884.000	
TOTAL - GERAL							6.884.000	

AK

ANEXO V

R\$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

11 000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

II 101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

04	ADMINISTRAÇÃO	5.790.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	20.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.700.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	90.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	20.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	5.585.000
2000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO	205.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	5.810.000
-----	-------------------------	-----------

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.015.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.745.000
INVESTIMENTOS	50.000

TOTAL

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.015.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.745.000
INVESTIMENTOS	50.000

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS						20.000
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					20.000
28 846	0001 9050 0038	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	F	1	90	100	20.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						5.585.000
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					3.995.000
04 122	0100 8502 0081	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	F	1	90	100	3.995.000
04 122	01008517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					1.500.000
04 122	01008517 0157	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO	F F	3 4	90 90	100 100	1.450.000 50.000
04 126	0100 2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA					90.000
04 126	0100 2005 0035	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE GOVERNO	F	3	90	100	90.000
2000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO						205.000
04 122	2000 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					205.000
04 122	2000 8504 0077	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE GOVERNO	F	3	90	100	205.000
TOTAL - FISCAL							5.810.000
TOTAL - GERAL							5.810.000

AK

ANEXO V

R\$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

22 000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

22 101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

17 SANEAMENTO 18.613.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO 18.613.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

3300 MÃOS A OBRA 18.613.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

120 DIRETAMENTE ARRECADADOS

INVESTIMENTOS

18.613.000

TOTAL

18.613.000

INVESTIMENTOS

18.613.000

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	M	F	DOTAÇÃO
			S	N	O	T	
			F	D	D	E	
3300	MÃOS A OBRA						18.613.000
17512	3300 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO					18.613.000
17512	3300 1101 0005	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO - CONTRAPARTIDA DO GDF	F	4	90	120	18.613.000
TOTAL - FISCAL							18.613.000
TOTAL - GERAL							18.613.000

TRANSPOSIÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

26 000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

26 203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

26 TRANSPORTE 6.884.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

122 ADMINISTRAÇÃO 6.208.000
 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 630.000
 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL 10.000
 453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS 36.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0100 APOIO ADMINISTRATIVO 6.676.000
 2000 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO 162.000
 3000 ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE 36.000
 3200 DIVULGAÇÃO OFICIAL 10.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

220 DIRETAMENTE ARRECADADOS 6.884.000

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 50.000
 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 6.784.000
 INVESTIMENTOS 50.000

TOTAL 6.884.000

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 50.000
 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 6.784.000
 INVESTIMENTOS 50.000

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	DOTAÇÃO				
			E S F	G N D	M O D	F T E	
0100	APOIO ADMINISTRATIVO					6.676.000	
26 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				50.000	
26 122	01008502 0141	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	F	1	90	220	50.000
26 122	01008514	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					2.979.000
26 122	0100 8514 0170	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	F	3	90	220	2.979.000
26 122	0100 8516	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES					121.000
26 122	0100 8516 0163	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	F F	3 4	90 90	220 220	118.000 3.000
26 122	01008517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					2.896.000
26 122	0100 8517 0199	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	F F	3 4	90 90	220 220	2.865.000 31.000
26 126	0100 2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA					630.000
26 126	01002005 0068	AÇÕES DE INFORMÁTICA DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	F F	3 4	90 90	220 220	625.000 5.000
2000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO						162.000
26 122	2000 2234	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS					120.000
26 122	2000 2234 0003	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	F	3	90	220	120.000

26 122	2000 2655	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						42.000
26 122	2000 2655 0007	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	F	3	90	220		42.000
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE							36.000
26 453	3000 1672	REESTRUTURAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO						36.000
26 453	3000 1672 0001	FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID	F	3	90	220		15.000
			F	4	90	220		4.000
26 453	3000 1672 0002	AMPLIAÇÃO DA CENTRAL 1517 - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID	F	3	90	220		10.000
			F	4	90	220		7.000
3200	DIVULGAÇÃO OFICIAL							10.000
26 131	3200 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA						10.000
26 131	3200 8505 0034	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	F	3	90	220		10.000
TOTAL - FISCAL								6.884.000
TOTAL - GERAL								6.884.000

ANEXO VII

R\$1,00

CRÉDITO ESPECIAL

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

26 000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

26 101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

26	TRANSPORTE	4.315.700
28	ENCARGOS ESPECIAIS	8.800

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

122	ADMINISTRAÇÃO	4.305.700
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.800

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	8.800
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	3.726.700
2000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO	589.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	4.324.500
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.329.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	995.500
TOTAL		4.324.500
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.329.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	995.500

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS						8.800
28 846	0001 9033	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO					1.000
28 846	0001 9033 0009	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	F	3	90	100	1.000
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					7.800
28 846	0001 9050 0051	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	F F	1 3	90 90	100 100	1.000 6.800
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						3.726.700
26 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					3.328.000
26 122	0100 8502 0035	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	F	1	90	100	3.328.000
26 122	01008514	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					137.000
26 122	010085140161	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	F	3	90	100	137.000
26 122	01008516	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES					40.000
26 122	01008516 0155	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	F	3	90	100	40.000
26 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					211.700
26 122	010085170180	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	F	3	90	100	211.700
26 126	0100 2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA					10.000
26 126	01002005 0058	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	F	3	90	100	10.000

2000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO						589.000
26 122	2000 2234	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS E CONVENCIOS					460.000
26 122	2000 2234 0002	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	F	3	90	100	460.000
26 122	2000 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					129.000
26 122	2000 8504 0032	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	F	3	90	100	129.000
TOTAL - FISCAL							4324.500
TOTAL - GERAL							4.324.500

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

26 000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

26 203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

26	TRANSPORTE	4.315.700
28	ENCARGOS ESPECIAIS	8.800

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

122	ADMINISTRAÇÃO	4.315.700
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.800

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	8.800
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	3.726.700
2000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO	589.000

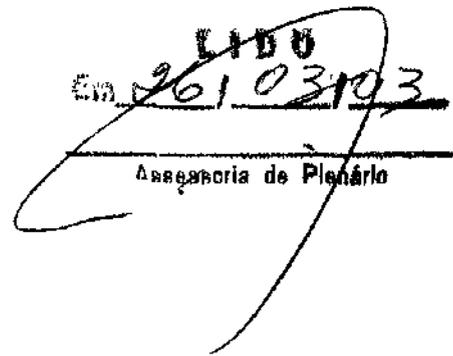
QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	4.324.500
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.329.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	995.500
TOTAL		4.324.500
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.329.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	995.500

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	DOTAÇÃO			
			E S F	G N D	M O D	F T E
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS					8.800
28 846	0001 9033	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO				1.000
28 846	0001 9033 0019	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	F	3	90	100
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				7.800
28 846	0001 9050 0100	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	F	1	90	100
			F	3	90	100
0100	APOIO ADMINISTRATIVO					3.726.700
26 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				3.328.000
26 122	01008502 0141	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	F	1	90	100
26 122	0100 8514	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				137.000
26 122	01008514 0170	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	F	3	90	100
26 122	01008516	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				40.000
26 122	0100 8516 0163	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	F	3	90	100
26 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				211.700
26 122	01008517 0199	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	F	3	90	100
26 126	0100 2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA				10.000
26 126	01002005 0068	AÇÕES DE INFORMÁTICA DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	F	3	90	100

2000 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO						589.000	
26 122	2000 2234	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNCIOS				460.000	
26 122	2000 2234 0003	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DO DEPARTAMENTO DE METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	F	3	90	100	460.000
26 122	2000 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					129.000
26 122	20008504 0133	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	F	3	90	100	129.000
TOTAL - FISCAL						4.324.500	
TOTAL - GERAL						4.324.500	



MENSAGEM
Nº 070 / 2003 - GAG

Brasília, 25 de março de 2003.

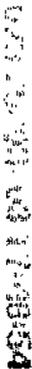
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e seus pares, os anexos I, II e III, ao Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal, para o período de 2004 a 2007, encaminhado à apreciação dessa Casa através da mensagem n.º 058/03, de 14 de março do corrente ano,

Os anexos, reencaminhados com fundamento no § 8º do art. 150 da Lei Orgânica do Distrito Federal, traduzem com maior clareza e sintonia a correlação entre os programas, objetivos, diretrizes e metas governamentais, dispostos nas diversas ações a serem empreendidas pelo Governo do Distrito Federal nos próximos exercícios, razão da substituição que ora fazemos.

Assim justificada a iniciativa, reitero à Vossa Excelência protestos de elevada consideração.

MARIA DE LOURDES ABADIA
Governadora do Distrito Federal
em exercício

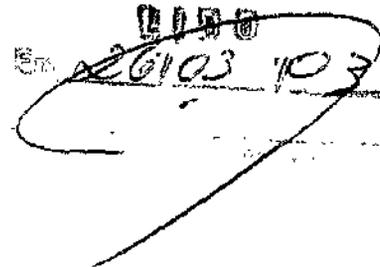


Excelentíssimo Senhor
Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Brasília/DF



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

41



PL 243/2003

PROJETO DE LEI N
(Dep. Chíco Vigilante - PT)

Institui a segurança obrigatória nos caixas eletrônicos.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - As instituições bancárias que mantenham caixas eletrônicos para atendimento de seus clientes ficam obrigadas a manter o número mínimo de um vigilante em cada caixa, pelo tempo integral de atendimento ao público.

§ 1º - Quando em um único posto de atendimento funcionar mais de um caixa eletrônico, poderá haver apenas um vigilante, desde que todos os caixas estejam dispostos em um único ambiente.

§ 2º - O disposto no "caput" não se aplica aos caixas eletrônicos localizados na parte interna de estabelecimentos comerciais,

Art. 2º - O não-cumprimento desta lei será punido na forma do art. 56 e seguintes do Código de Defesa do Consumidor, conforme o disposto em regulamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor noventa dias após sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A cada dia torna-se mais comum a ocorrência de crimes contra consumidores nos caixas eletrônicos. Além das situações em que há violência contra as vítimas, deparamos com outras, em que aluam quadrilhas especializadas em crimes com a ajuda de equipamentos eletrônicos. O noticiário policial nos traz mais e mais notícias sobre clonagem de cartões, um método novo de lesar os consumidores, a partir da utilização de equipamentos instalados nos caixas

1217 01/03/03



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

eletrônicos. Da mesma forma, aumentam os seqüestros-relâmpago, crime que, embora não seja cometido em locais onde estão os caixas eletrônicos, tem nestes a fase final de sua execução, em que as vítimas são coagidas a realizar saques, com grande facilidade para os delinquentes, em face da completa falta de segurança.

Creemos não haver argumentos que possam se opor ao mérito da nossa proposta, que só faria dificultar ações criminosas cada dia mais frequentes e, certamente, aumentar os postos de emprego em nossa Cidade. No tocante aos aspectos técnicos, acreditamos que nosso projeto é perfeito, na medida em que o tema em questão foi definido pelo legislador constituinte como de natureza concorrente, podendo ser objeto de regulamentação por qualquer dos entes da Federação (art. 24, VIII, da Constituição Federal),

Visando, portanto, zelar pela segurança de nossos cidadãos, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação deste Projeto de Lei que, transformado em lei, certamente minimizará consideravelmente a violência no Distrito Federal

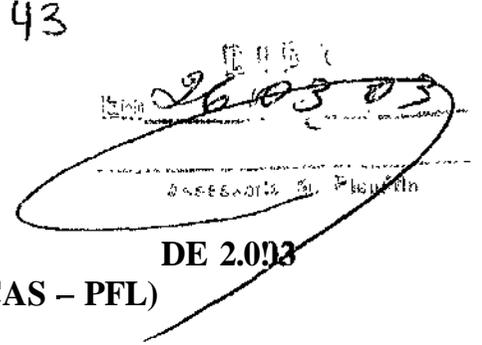
Sala das Sessões, de março de 2003


Chico Vigilante
Deputado Distrital-PT



CE PL 244/2003 AL

PROJETO DE LEI Nº
(Do Senhor Deputado IZALCI LUCAS – PFL)



Torna obrigatória a implantação de postos de atendimento ao consumidor, pelas empresas prestadoras de serviço de telefonia, em todas as cidades do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam as empresas prestadoras do serviço de telefonia, móvel e fixa, obrigadas a implantar postos de atendimento ao consumidor em todas as cidades do Distrito Federal.

Parágrafo único - Os postos de que trata o *caput* deverão ser implantados em local centralizado geograficamente e de fácil acesso ao consumidor.

Art. 2º As empresas previstas no Art. 1º e que operam no Distrito Federal deverão cumprir o disposto nesta Lei no prazo máximo de cento e oitenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º A não observância do disposto nesta Lei ensejará à empresa infratora a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e das demais normas dela derivadas, sem o prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



Busca o presente Projeto de Lei assegurar atendimento adequado ao consumidor de serviço de telefonia, seja ela móvel ou fixa, em especial no tocante ao seu direito de informação sobre o serviço que lhe é prestado.

Atualmente ocorre um verdadeiro abuso no que diz respeito à prestação de serviço de telefonia, tendo em vista que as empresas disponibilizam apenas números telefônicos para que os consumidores possam obter informações ou fazer reclamações, ficando a critério das mesmas a decisão de prover ou não o pleito, ferindo frontalmente as normas estabelecidas, sobretudo aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Assim, acreditamos ser imprescindível fazer com que as referidas empresas implantem novamente postos de atendimento ao consumidor em todas as cidades do Distrito Federal, tal qual ocorria no passado, facilitando, dessa forma, o direito de informação a que faz jus todos os cidadãos consumidores de bens e serviços.

Deve ser dito que a Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) assegura ao cidadão o direito de informação sobre o serviço que lhe é prestado, senão vejamos o que diz o inciso III, do art. 6º e o art. 31, *verbis*:

“Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

(...)

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

(...)

Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.”



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Observemos, ainda, que a Lei n° 8.987/95, é cristalina ao prescrever que o usuário tem direito a prestação de serviços públicos adequados ao seu pleno atendimento, mesmo aqueles cedidos por concessão ou permissão; é isso que está dito no art. 6° da mencionada norma:

“Art. 6° Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.”

Nesse mesmo diapasão estatuí a Lei n° 9.472/97, que regulamenta o Serviço de Telecomunicações; prestemos atenção aos incisos IV e X, do seu art. 3°:

“Art. 3° O usuário de serviços de telecomunicações tem direito:

(...)

IV - à informação adequada sobre as condições de prestação dos serviços, suas tarifas e preços;

(...)

X - de resposta às suas reclamações pela prestadora do serviço;”

Logicamente que após a sua aprovação, buscar-se-á arguir a inconstitucionalidade desta matéria, mas vamos aqui nos ater ao julgado do Tribunal Regional Federal da 4ª Região acerca de uma lei levada a vigorar no Estado do Paraná:

“7. Não é inconstitucional a Lei Estadual Paranaense n.º 13.051/2001, que estabeleceu à empresa concessionária de serviço público de telefonia fixa no Estado do Paraná, responsável pela emissão da faturatelefônica, a obrigatoriedade de individualizar cada ligação realizada pelo consumidor, fazendo constar no documento de cobrança: a) data de ligação; b) horários de ligação; c) duração da ligação; d) telefone chamado; e) valor devido.

2. A competência privativa da União para legislar sobre telecomunicações (CF, art. 22, IV) não exclui a competência concorrente do Estado-membro, em matéria de consumo (CF, art. 24, V e VIII). Caso em que o Estado do Paraná exerceu competência



suplementar, tratando de explicitar e de dar plena efetividade, em seu âmbito territorial, aos comandos das leis federais, que asseguram ao consumidor o direito à adequada informação sobre as condições do serviço prestado.

3. O Código de Defesa do Consumidor e a Lei 9.472/97, esta a dispor sobre serviços de telecomunicações, já contém disposições assecuratórias do direito que a lei estadual fez positivar explicitamente, não ocorrendo situação de antinomia, pois o Estado não exorbitou de sua competência legislativa suplementar, nem invadiu esfera de competência privativa.

4. O Estado do Paraná não dispôs sobre telecomunicações, nem impôs o abandono do sistema de **multimedição** (pulsos), mas tratou de assegurar informação ao consumidor sobre o serviço **prestado**. Não há **direito** adquirido à manutenção do sistema de discriminação de faturas adotado **atualmente**, pela impetrante, na medida em que a própria ANATEL já estabeleceu plano nacional de digitalização de todo o sistema de telefonia, o que **alcança**, obrigatoriamente, a maior explicitação das contas telefônicas. Eventuais alterações nas bases negociais do contrato de **concessão**, em decorrência da pronta necessidade de atendimento das **exigências**, e eventual discussão acerca da razoabilidade dos prazos de adaptação estabelecidos na lei **estadual**, deverão ser examinadas por ação própria, acaso a situação não se componha em nível administrativo, entre as partes envolvidas, por demandar dilação probatória.

5. *Apelação e remessa oficial **providas.***” (grifamos)

Ora, assim como a lei aprovada no Estado do Paraná busca atender aos interesses dos consumidores, quando estabeleceu a obrigatoriedade da discriminação do serviço de telefonia nas faturas pertinentes, o presente Projeto de Lei quer também, em defesa do consumidor, fazer com que as prestadoras de serviço de telefonia, no âmbito do Distrito Federal, implantem postos de atendimentos nas cidades-satélites, de forma que o cidadão deixe de ficar refém de números telefônicos, cujo objetivo, é



assegurar imunidade às mencionadas empresas, eximido-as da responsabilidade de prestar as informações devidas ao consumidor.

Por sua vez, a Lei Orgânica do Distrito Federal assevera que cabe ao Poder Público promover a defesa do consumidor, isso é o que está disposto em seus artigos 263 a 265, *verbis*:

*“Art. 263. Cabe ao Poder **Público**, com a participação da comunidade e na forma da lei, promover a defesa do **consumidor**, mediante:*

I -adoção de política governamental própria;

*II - **pesquisa**, informação e divulgação de dados de consumo, junto a **fabricantes**, fornecedores e consumidores;*

III - atendimento, orientação, conciliação e encaminhamento do consumidor por meio de órgãos competentes, incluída a assistência jurídica, técnica e administrativa;

*IV - **conscientização** do consumidor, habilitando-o para o exercício de suas funções no processo económico;*

*V - **proteção** contra publicidade enganosa;*

VI - incentivo ao controle de qualidade de bens e serviços;

VII -fiscalização de preços, pesos e medidas;

*VIII - estímulo a **ações** de educação **sanitária**;*

IX - esclarecimento ao consumidor acerca do preço máximo de venda de bens e serviços, quando tabelados ou sujeitos a controle;

***X - proteção** de direitos dos usuários de serviços **públicos**.*

*Art. 264. O Poder Público adotará medidas necessárias à defesa, promoção e divulgação dos direitos do consumidor, em ação **coordenada** com órgãos e entidades que tenham estas atribuições, na forma da **lei**.*

Art. 265. O Poder Público, na forma da lei, adotará medidas para:

*I - esclarecer o consumidor acerca dos impostos que incidam sobre bens e **serviços**;*

II - assegurar que estabelecimentos comerciais apresentem seus produtos e serviços com preços e dados indispensáveis à decisão consciente do consumidor;



**CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL**

III - garantir os direitos assegurados nos contratos que regulam as relações de consumo, vedado qualquer tipo de constrangimento ou ameaça ao consumidor;

IV - garantir o acesso do consumidor a informações sobre ele existentes em bancos de dados, cadastros, fichas, registros de dados pessoais e de consumo, vedada a utilização de quaisquer informações que possam impedir ou dificultar novo acesso ao crédito, quando consumada a prescrição relativa à cobrança de débitos.

Quanto à competência de legislar sobre a matéria, a Constituição Federal não deixa dúvida sobre isso, quando estabelece que o Distrito Federal, concorrentemente, pode tratar sobre consumo e consumidor, vejamos o que diz os incisos V e VIII do art. 24:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)

V- produção e consumo;

(...)

VIII- responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico; (grifos nossos)

Diante de todo o exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 2.003

DEPUTADO IZALCI LUCAS

Autor



VA
PL 245/2003 AL

PROJETO DE LEI N°
(Do Senhor Deputado IZALCI LUCAS - PEL)

49
26103
DE 2.003

**Declara de utilidade pública a
Associação de Educação Santa Adelaide
– AESA.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Educação Santa Adelaide – AESA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Educação Santa Adelaide - AESA, entidade fundada na cidade de Fraca - SP, mas que em 2001 transferiu suas atividades para o Distrito Federal, atuando na área de educação, capacitação profissional e assistência social para crianças, jovens e idosos.

A AESA, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 04.481.801/0001-77, atua também no amparo de famílias de baixa renda, sobretudo por meio da distribuição de cestas básicas e medicamentos.

Atua a AESA na assistência de pessoas dependentes de produtos químicos, em especial no que diz respeito ao acompanhamento clínico e na reinserção dos mesmos no seio de suas famílias.



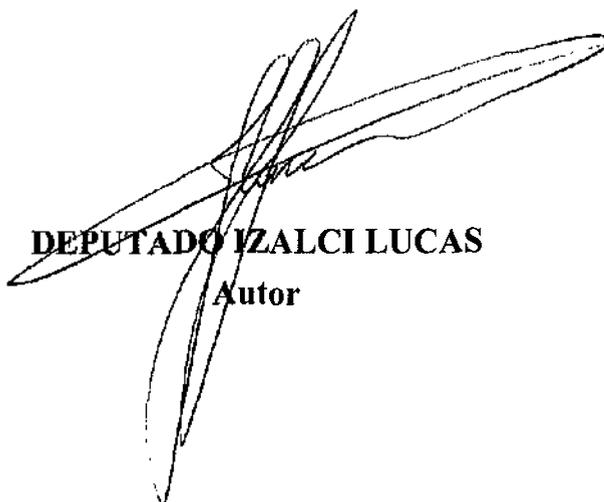
CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

A Entidade atua hoje em São Sebastião, cidade onde, além do trabalho com idosos, promove, gratuitamente, cursos de corte e costura e alfaiataria, atendendo diariamente a 53 pessoas.

É inegável que o trabalho social desenvolvido pela AESA, bem como aquele programado para ser realizado no futuro, leva-nos a propor a sua declaração de utilidade pública, buscando, com tal título, facilitar o desempenho de suas atividades, as quais são de grande relevância para comunidade do Distrito Federal, em especial a de São Sebastião.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 2.003



DEPUTADO IZALCI LUCAS
Autor



51
26/03/03
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO LEI N° PL 246/2003 2003.

(Do Sr. Deputado LEONARDO PRUDENTE, do Sr. Deputado CARLOS XAVIER, do Sr. Deputado JORGE CAUHY e do Sr. Deputado BENÍCIO TAVARES)

Autoriza a entrega de marmítas pelos restaurantes comunitários do Distrito Federal, aos idosos necessitados e aos deficientes físicos sem poder de locomoção, previamente cadastrados pelo gestor do programa de restaurantes comunitários, ao preço de balcão.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1° Fica estabelecido que os restaurantes comunitários poderão fornecer, na residência, no sistema de entrega em domicílio, refeições em marmítas aos idosos necessitados, a preço de balcão, à vista, previamente cadastrados pelo gestor do programa de restaurantes comunitários,

Parágrafo primeiro. Os benefícios enunciados no caput deste artigo serão para os idosos cadastrados no gestor do programa de restaurantes comunitários.

Parágrafo segundo. Para efeito desse benefício o idoso não poderá a qualquer título ter renda superior a dois salários mínimos.

Art. 2° Os deficientes físicos sem poder de locomoção, também poderão ser beneficiados com esta iniciativa nos mesmos moldes dos idosos.

Art. 3 Os serviços de pronta entrega de refeições determinados por esta Lei poderão ser executadas pela empresa exploradora do restaurante comunitário.

Art. 4° Esta Lei será regulamentada no prazo de noventa dias.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O programa de restaurantes comunitários no Distrito Federal não será completo se não for efetivamente estendido às pessoas que mais necessitam, no caso, os idosos e os deficientes que não podem se locomover até o local aonde são servidas as refeições.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

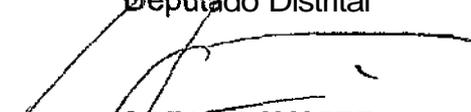
A iniciativa desta Lei, bem como, do programa em si é humanitária, e vai ao encontro do desejo do povo, expresso no programa de erradicação da fome e na campanha de fraternidade que está fulcrando a necessidade de atendimento especial aos idosos.

Em realidade não podemos desconhecer o valor do idoso na sociedade tanto do ponto de vista social, quanto económico, pois ajudaram, com sua força de trabalho, a construir a riqueza nacional e hoje não podem, sob pena de grande injustiça, ficar à margem dos benefícios que necessitam para o resto do seus dias, bem como os deficientes que não podem deixar, também, de serem contemplados com os mesmos benefícios, em razão de sua cidadania que não pode ser desconhecida.

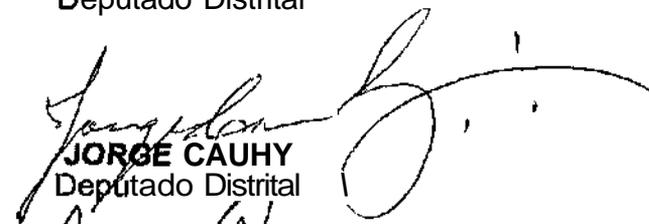
Sala das Sessões, em de de 2003.



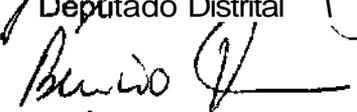
LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital



CARLOS XAVIER
Deputado Distrital



JORGE CAUHY
Deputado Distrital



BENÍCIO TAVARES
Deputado Distrital

PROJETO DE LEI N° H 247/2003 2003

(Autor: **Deputado CHICO FLORESTA**)

Institui o Projeto de Classes Transplantadas no sistema de ensino de 1° e 2° graus do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1° Fica instituído o Projeto de Classes Transplantadas no sistema de ensino de 1° e 2° graus do Distrito Federal, para oferecer aos estudantes o aprendizado no campo e a convivência com o meio rural.

§1° O Projeto de que trata o *caput* desta Lei consiste na transferência para o campo de turmas de estudantes de 1° e 2° graus, por período não superior a uma semana, durante o período letivo.

§2° A participação dos alunos no Projeto de Classes Transplantadas dependerá sempre da autorização formal de seus responsáveis.

Art. 2° A condução das atividades didáticas com os alunos durante a estada em propriedades rurais, será de responsabilidade de professores da rede de ensino.

§1° Os participantes das **Classes Transplantadas** desenvolverão atividades lúdicas e didáticas, nos seguintes temas:

I - agricultura;

M - horticultura;

III – práticas agrícolas;

IV - desenvolvimento sustentável;



Câmara Legislativa
do Distrito Federal

V – turismo.

§2º As **atividades** desenvolvidas contarão como dia letivo do calendário escolar.

Art. 3º A Secretaria de Educação credenciará previamente as propriedades rurais do DF aptas a participarem do Projeto Classes Transplantadas.

Parágrafo único, O credenciamento previsto no *caput* deste artigo dependerá da estruturação e adequação das propriedades rurais para o cumprimento das finalidades **especificadas** nesta **Lei**.

Art. 4º A operacionalização do Projeto será de responsabilidade da Secretaria de Educação, em convênio com as Secretarias de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão do **Projeto Classes Transplantadas** no sistema de ensino do DF objetiva oferecer aos seus alunos novas oportunidades de aprendizagem, por meio de atividades **didáticas**, de **lazer** e recreação **desenvolvidas** em empreendimentos turísticos, e da descoberta do mundo rural, desconhecido pela maioria dos estudantes de origem urbana. Consideradas como recurso educacional, as Classes Transplantadas enriquecem a **aprendizagem** escolar, acrescentando-lhe o valor pedagógico e cultural **contido** na possibilidade dos estudantes vivenciarem uma experiência intensiva de **participação**, descobertas e vida em grupo, contribuindo assim para a construção da noção de cidadania.



Câmara Legislativa
do Distrito Federal

Ao possibilitar aos estudantes contato direto com a natureza, o Projeto estimula a formação da consciência ambientalista, a defesa e utilização sustentável do patrimônio natural e cultural da área rural do DF, bem como o cumprimento de dispositivos do Turismo, intensificando o uso e aproveitamento das unidades de turismo rural em funcionamento no DF e Entorno, criando novos empregos e evitando o êxodo do campo. O turismo rural no DF é uma força econômica em expansão, mas a maioria dos empreendimentos funciona em fins-de-semana, férias e feriados. As Classes Transplantadas neutralizariam os efeitos dessa sazonalidade, uma vez que funcionariam nos dias úteis, como tempo escolar dos alunos.

A proposta apresenta-se compatível com os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases. Não existirá nenhum prejuízo para o calendário escolar, porque os alunos continuarão a ter suas aulas no local para onde forem deslocados. Trata-se apenas de acréscimo de conteúdo, sem a alteração do número de horas-aula.

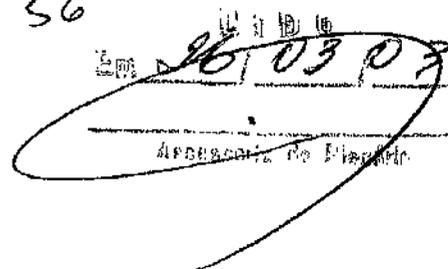
Pela importância da questão conto com o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação esta Proposição.

Sala das sessões em,

CHICO FLORESTA

Deputado Distrital - PT/DF

56



PROJETO DE LEI Nº PL 248 /2003
(Do deputado **CHICO FLORESTA**)

Dispõe sobre o reuso de água não potável no Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - O Distrito Federal utilizará água **residuária**, não potável e **inodora**, proveniente das Estações de Tratamento de **Esgoto**, para a lavagem de ruas, praças **públicas**, passeios públicos, próprios municipais e outros **logradouros**, bem como para a irrigação de jardins, praças, campos esportivos e outros equipamentos, **considerando** o custo benefício dessas operações.

Art. T - O Poder Executivo **adotará** as providências necessárias para a implementação da presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da sua publicação.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

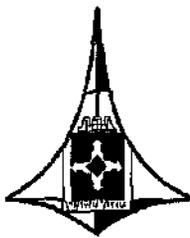
É imperioso que o Poder Público, as entidades governamentais e a sociedade civil tomem consciência da necessidade de reuso de água residuária para que se promova a economia de água potável em nosso Planeta,

Muito se tem falado em economia de nossos mananciais e na necessidade de **não** se jogar fora a água **semi-tratada**, vez que a água doce vem sendo irresponsavelmente desperdiçada. Cabe a nós, do Planalto Central, dar o exemplo de **utilização** racional dos nossos recursos hídricos, como já fez a capital de São Paulo, incentivando o aproveitamento de água residuária em locais apropriados.

Tratando-se de questão que interfere **diretamente** na preservação **ambiental**, conclamo os nobres pares a aprovar o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 25 de março de 2003.

CHICO FLORESTA
Deputado Distrito/PT



57 Cm NIPD 473
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PDL 76/2003

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1
(De autoria das Deputadas Eliana Pedrosa e Aríete Sampaio)

**Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília
(post mortem) aos Senhores Eudoro de Sousa e
Emanuel Oliveira de Araújo**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília (*post mortem*) aos senhores Eudoro de Sousa e Emanuel Oliveira de Araújo,

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A iniciativa de apresentação do presente Projeto de Decreto Legislativo é o de conceder o Título de Cidadão Honorário de Brasília (*post mortem*) aos senhores Eudoro de Sousa e Emanuel Oliveira de Araújo.

Eudoro de Sousa nascido em Lisboa em 27 de dezembro de 1911, morreu em Brasília no dia 14 de setembro de 1987. Pensador, mitólogo e professor, Eudoro de Sousa veio para o Brasil em 1953 para lecionar na Universidade do Rio Grande do Sul. No início da década de 1960 transferiu-se para Brasília a convite do professor Anísio Teixeira e Darcy Ribeiro, onde, juntamente com o professor Agostinho Silva, se integraram na formulação do projeto da Universidade. Logo, o professor Eudoro de Sousa tornou-se um dos grandes nomes da Universidade de Brasília. Foi o criador do Centro de Estudos Clássicos, mediante a doação de sua biblioteca pessoal, Eudoro de Sousa legou o acervo que deu origem a uma das principais coleções especiais da Biblioteca Central da UnB, a Coleção de Estudos Clássicos. Com efeito, os modernos estudos clássicos no Brasil têm Eudoro de Sousa como ponto de referência original. Autor erudito, foi criador de uma "escola de estudos clássicos" responsável pela formação de vários discípulos que disseminaram a importância da cultura clássica na formação intelectual dos estudantes das áreas de ciências humanas nas universidades brasileiras.

Discípulo de Eudoro de Sousa, Emanuel de Araújo nasceu em Aracaju em 24 de dezembro de 1942 e faleceu na condição de professor titular da UnB, no dia 15 de junho de 2000. Orientado pelo professor Eudoro de Sousa, Emanuel Araújo mergulhou nos estudos clássicos, munido de instrumentos lingüísticos e técnicos necessários à exploração do precioso acervo documental disponível na Biblioteca Central da Universidade. Intelectual cosmopolita,

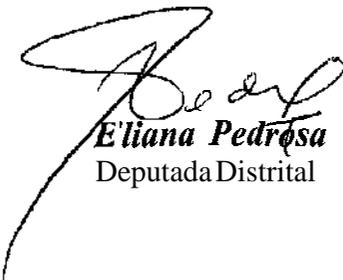
dividiu sua vida profissional entre a Escola de Teatro da Bahia, a Universidade de Brasília e o mundo editorial sediado no Rio de Janeiro. Exerceu o magistério no Departamento de História, entre 1968 a 1971. Em 1971, teve sua cátedra cassada pelo regime militar, sendo condenado pela Justiça Militar à prisão. No final da década de 1980 foi reintegrado aos quadros da UnB, assumindo a presidência da Editora da UnB transformando-a, na década de 90, na maior editora universitária brasileira.

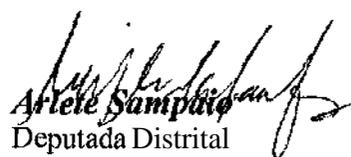
A formação humanística de Emanuel Araújo perpassou seu trabalho como professor e como historiador. Fundou o Núcleo de Estudos Clássicos da UnB, dirigindo projetos com bolsistas de Iniciação Científica e na Pós-Graduação da História da UnB, Emanuel Araújo é o exemplo do discípulo que virou mestre. É bem o produto acabado, lapidado, é a realização dos sonhos dos idealizadores da Universidade de Brasília.

Pretendemos com a concessão do Título de Cidadão Honorário de Brasília aos dois professores eméritos, homenagear a comunidade universitária e demonstrar o carinho e a eterna gratidão dos seus ex-alunos e da cidade para com esses dois grandes mestres da educação do Brasil.

Isso posto, solicitamos o apoio dos ilustres colegas parlamentares, para aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões em,


Eliana Pedrosa
Deputada Distrital


Arlete Sampaio
Deputada Distrital

59

Em 26/03/03
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 227/2003/..... 2003

(Da Deputada Aríete Sampaio)

Requer informações à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal sobre o Programa de Descentralização de Recursos Financeiros - PDRF

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeira, nos termos do art. 40, I, alíneas "a" e "b" do Regimento Interno, que sejam solicitadas à Sra, Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal as seguintes informações a respeito do Programa de Descentralização de Recursos Financeiros - PDRF:

- 1) Quais escolas receberam recursos e quais os valores recebidos por cada uma delas nos anos de 2001, 2002?
- 2) Qual a previsão do volume de recursos a serem repassados para as escolas do DF no ano de 2003 neste programa? Quando deverão ocorrer tais repasses?
- 3) Por que, até meados do mês de março de

01
25/03/03
14:30 h

0

2003, foram cancelados e bloqueados R\$ 1,5 milhões dos recursos inicialmente previstos no Orçamento para o exercício de 2003 e para onde foram destinados?

- 4) Quais os critérios utilizados para distribuição dos recursos entre as diversas escolas do DF?
- 5) Qual a situação da prestação de contas das escolas que receberam recursos do programa em 2001 e 2002?

JUSTIFICAÇÃO

O Programa de Descentralização de Recursos Financeiros - PDRF da Secretaria de Educação do GDF, tem o objetivo de repassar as escolas recursos para complementar suas receitas, destinados a gastos com Despesas Correntes e Investimentos, ou seja, gastos com manutenção da escola, material didático, pequenos consertos, etc..

Mas, desde 2001 a aplicação destes recursos tem sido bastante irregular. Em 2001 o Orçamento previa a destinação de R\$ 4,0 milhões, mas só foram distribuídos 44,3%, ou sejam R\$ 1,77 milhões para as escolas do DF. Em 2002 a situação foi extremamente agravada. Dos R\$ 4,0 milhões previstos no Orçamento, apenas R\$ 16 mil foram distribuídos, isto é 0,4%.

A falta de execução deste importante programa para as escolas públicas do DF certamente contribuiu com o desmantelamento físico e operacional de toda a rede pública em alguns casos gerando

situações de insegurança na comunidade escolar, comprometendo a qualidade do ensino.

Para o exercício de 2003 o Orçamento aprovado previa recursos no valor de R\$ 4,0 milhões, mas até o dia 19 de março já tinha sido cancelados ou bloqueados R\$ 1,5 milhões, restando disponíveis somente R\$ 2,5 milhões. Além disso, ressalta-se o fato de até o momento não ter sido executado nenhum centavo.

O requerimento que ora apresentamos visa obter da Secretaria de Educação informações sobre assunto tão relevante, já que a solução do problema terá reflexos na qualidade do ensino e na defesa do patrimônio público.

Sala das Sessões, de março de 2003.


Ariete Sampaio

Deputada Distrital - PT



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

62
Em 26/03/03
Associação do Senado

REQUERIMENTO Nº **RQ 228/2003**, de 2003
(Do Senhor Deputado Leonardo Prudente)

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do DF.

Nos termos do Art. 137, do Regimento Interno desta Câmara Legislativa, **requeiro** a Vossa Excelência a **tramitação** normal das seguintes proposições;

indicações:

1688/2002	1847/2002
1741/2002	1848/2002
1742/2002	1852/2002
1756/2002	1853/2002
1777/2002	1881/2002
1779/2002	1892/2002
1782/2002	1896/2002
1783/2002	1897/2002
1784/2002	1888/2002
1785/2002	1850/2002
1786/2002	

JUSTIFICAÇÃO

Esta solicitação de tramitação normal tem por objetivo dar continuidade às proposições listadas, anteriormente, a fim de serem apreciadas na forma prevista no Regimento Interno.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2003.


-Leonardo Prudente

Dep. Distrital
Líder PMDB

LIDO
Em 26/03/03 P3
Assessoria de Plenário



CÂM
DO D
RQ 229/2003
REQUERIMENTO Nº DE 2.003
(Do Senhor Deputado IZALCI LUCAS e outros)

Requer tramitação, em regime de urgência, do Projeto de Resolução nº 024, de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos a Vossa Excelência - nos termos do art. 145, XVI e do art. 164 do Regimento Interno - a tramitação em regime de urgência do Projeto de Resolução nº 024, de 2003.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Resolução nº 024/2003, propõe a criação do Programa Educação Superior, que constitui na concessão de bolsas de estudos para os servidores da Câmara Legislativa, sobretudo para aqueles que necessitam cursar ou cursam o ensino superior; com o pagamento, pela CLDF, de até 50% da mensalidade, respeitando-se o limite de R\$ 400,00, por servidor/aluno.

A concessão do benefício proporcionará maior qualificação aos servidores mencionados, de maneira que os mesmos, depois de formados, contribuirão, ainda mais, para a melhoria dos serviços prestados pela Casa a população do Distrito Federal.

O regime de urgência, ora requerido, justifica-se pelo fato de termos de assegurar a inclusão do Programa no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, cujos projetos serão votados, obrigatoriamente, neste semestre na Câmara Legislativa.

Sala das Sessões, em de de 2.003

ELIANA PEDROSA
DEPUTADO IZALCI LUCAS
Autor
CAUKY
PEDRO PEDRO
FONEZ
NGNER
J. B. B. B.

96/2003
Assessoria de Plenário

REQUERIMENTO
(Deputada Aríete Sampaio)

RQ 230/2003

Requer o apensamento do Projeto de Lei nº 96/2003 ao Projeto de Lei nº 59/2003, para que sigam tramitando em conjunto.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

Com base no art. 154 do Regimento Interno, requeremos que os Projetos de Lei em epígrafe sejam apensados e tenham tramitação conjunta, por tratarem de matéria análoga -realização de exames oftalmológicos em crianças recém-nascidas nas maternidades do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 154 do Regimento Interno da Casa dispõe:

"Art. 154. A tramitação conjunta ocorrerá quando proposições da mesma espécie tratarem de matéria análoga ou correlata."

O Projeto de Lei nº 96/2003, de autoria do Deputado Pedro Passos, "dispõe sobre exame de vista para recém-nascidos" e o Projeto de Lei nº 59/2003, de autoria do Deputado Izalci Lucas, "dispõe sobre a realização de exames de catarata e glaucoma congênitos nos recém-nascidos nas maternidades dos hospitais da rede pública de saúde do Distrito Federal e dá outras providências". A apreciação conjunta das proposições acarretará economia ao processo legislativo.

Sala das Sessões, em

Arlete Sampaio
Deputada Arlete Sampaio



65
LIDO
Em 26/10/2003
3

INDICAÇÃO N.º 222/2003
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Sugere ao Senhor Secretário de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de praças com parques na QNP 17/19, QNP 19/QNO 16, QNP 17/QNO 16, QNN 39, QNN 37, QNN 35, QNP 11, QNP 15 e QNP 19, na cidade de Ceilândia, RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de praças com parques na QNP 19/QNO 16, QNP 17/QNO 16, QNN 39, QNN 37, QNN 35, QNP 11, QNP 15, QNP 19, na cidade de Ceilândia, RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade da Ceilândia sofre com a falta de opções de lazer, pois a maior parte das alternativas de entretenimento se localizam em outras áreas como por exemplo, Taguatinga e Plano Piloto.

E para agravar ainda mais a situação, as regiões destinadas às praças e quadras, em tempo de chuva, se tornam intransitáveis em virtude da lama acumulada no local, E em tempo de seca com a baixa umidade, algo comum em Brasília, criam-se redemoinhos de poeira, prejudicando a saúde das crianças que saem das escolas próximas e trazendo também o mal-estar aos moradores da região.

Estamos certos de que se o nosso pedido for atendido, haverá uma melhoria da qualidade de vida da população do local além de ocupar os jovens e crianças da região com algo de útil, afastando-os da tentação das drogas e da criminalidade em geral.

Ante ao exposto, solicitamos providências urgentes do Senhor Secretário de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal, requisitando meus nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PPB

Assessoria de Plenário
Recebi em 25/10/2003 às 10:25

[Assinatura]
Assinatura



IND 223/2003 J

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Sugere ao Senhor Secretário de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal, a colocação de iluminação no estacionamento da EQNP 13/17 P-1 do Setor "P" Norte, na cidade de Ceilândia, RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal, a colocação de iluminação no estacionamento da EQNP 13/17 P-1 do Setor "P" Norte, na cidade de Taguatinga, RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade do setor "P" Norte em Ceilândia reivindica há muito tempo a melhoria da iluminação pública. Alega a comunidade que já houve diversos assaltos, estupros e outros crimes naquela localidade, sempre no período noturno.

Temos certeza de que se o nosso pedido for aceito, haverá uma diminuição sensível nos índices de criminalidade apontados naquela região, por isso se justifica a urgência do pedido.

Diante desse quadro preocupante, solicito providências urgentes do Senhor Secretário de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal, proclamando os meus nobres Pares a aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital -PPB

Assessoria de Plenário
Recebi em 26/03/03 às 10:25



IND 224/2003
INDICAÇÃO N°
(Do Sr. Dep. Brunelli)

67
Em 26/10/03
L 110
Assessoria de Plenário

Sugere ao Presidente da Telebrasília-Brasil Telecon, urgência no rebaixamento da tampa T-16, entre as Quadras 203//204, da cidade do Recantos das Emas, RA XV.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, vem através desta, sugerir ao Presidente da Telebrasília-Brasil Telecon, a urgência do rebaixamento da tampa T-16, que está acima da superfície do asfalto entre as quadras 203/204 em frente ao Colégio Reação, Av. Buritys, da cidade Recanto das Emas, RA XV.

JUSTIFICAÇÃO

Em virtude da referida tampa T-16 da quadra 203/204 da cidade do Recanto das Emas estar fora dos padrões, ocorrem diversos acidentes naquele local.

Os carros desviam da referida tampa e acabam entrando na contramão daquela via, pondo em risco seu patrimônio e o mais grave, a integridade física dos transeuntes

Diante desse quadro preocupante, solicito providências urgentes do Presidente da Telebrasília-Brasil Telecon, proclamando os meus nobres Pares a aprovação dessa proposição..

Sala das Sessões.


BRUNELLI
Deputado Distrital - PPB

Assessoria * Plenário
Em 26/10/03

Assinatura



68
Em 26/03/03
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Augusto Carvalho

IND 225/2003
INDICAÇÃO N° 0003
(Do Sr. Deputado Augusto Carvalho)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras a reforma e a revitalização da ciclovia Ceilândia -Taguatinga.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras a reforma e revitalização da ciclovia Ceilândia-Taguatinga.

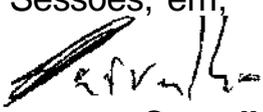
JUSTIFICAÇÃO

As cidades de Ceilândia e Taguatinga têm poucos espaços de esportes e lazer e, mesmo assim, alguns se encontram em péssimo estado de conservação. Um desses espaços, a ciclovia Ceilândia -Taguatinga, tinha no passado um grande número de frequentadores, mas hoje, infelizmente, encontra-se em péssimo estado de conservação.

Sabendo que a população daquelas Cidades é carente de espaços para a prática de atividades esportivas e de lazer, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em,

2003.


Augusto Carvalho
Deputado Distrital - PPS



IND 226/2003

INDICAÇÃO N°

(Do Senhor Deputado IZALCI LUCAS - PFL)

69

Em 26/03/03
Assessoria do Plenário

DE 2.003

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal a realização das obras de reforma da Feira Permanente do Gama - RA II.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal a realização das obras de reforma da Feira Permanente do Gama - RA II.

JUSTIFICAÇÃO

O Orçamento do Distrito Federal traz, devidamente "carimbado", os recursos destinados à reforma da Feira Permanente do Gama, cujos feirantes há muito vem reivindicando esse benefício ao GDF, sem, no entanto, serem atendidos.

Há de se ressaltar, ainda, que os frequentadores do referido centro de compras enfrentam dificuldades para realizar suas compras, devido, sobretudo, a falta de manutenção das instalações prediais, embora o atendimento e os produtos continuem excelentes, não deixando nada a dever a outros estabelecimentos congêneres.

Dessarte, deve o senhor Secretário de Infra-estrutura e Obras envidar esforços no sentido de realizar as obras de reforma da mencionada Feira, de forma que ela volte aos seus tempos áureos, quando suas instalações não causavam preocupações aos feirantes e consumidores.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2.003


DEPUTADO IZALCI LUCAS
Autor



IND 227/2003^{AL}

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado 1ZALCI LUCAS - PFL)

70
Em 26/03/03

Assessoria de Plenária

DE 2.003

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a reativação do Posto Policial localizado na Quadra 50, do Setor Leste, da Região Administrativa do Gama - RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa, Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a reativação do Posto Policial localizado na Quadra 50, do Setor Leste, da Região Administrativa do Gama - RA II.

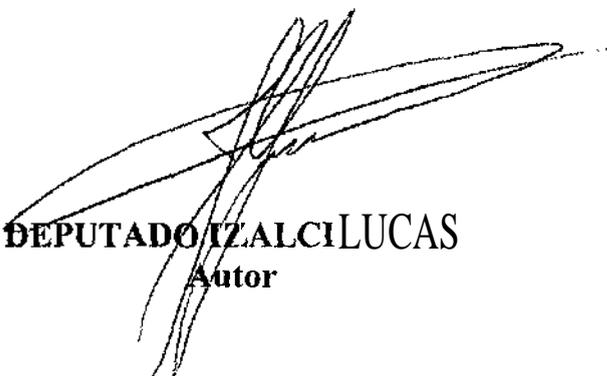
JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação busca atender a uma relevante reivindicação da comunidade da Quadra 50, do Setor Leste do Gama, que há muito vem reclamando a reabertura do Posto Policial localizado naquela localidade; pretendendo com o mesmo garantir maior segurança para as pessoas que ali residem, em especial durante o período noturno.

Dessarte, é importante que roguemos ao Senhor Governador que envide esforços no sentido de atender tal pleito, pois somente assim estará contribuindo para assegurar melhoria na qualidade de vida da população residente na localidade supracitada.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2.003


DEPUTADO 1ZALCI LUCAS
Autor



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

71
Em 26/03/03

Assessoria de Planejamento

IND 228 /2003

INDICAÇÃO Nº (Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Governo do Distrito Federal que o gestor do programa dos restaurantes comunitários permita a venda de refeições, em marmitas, no mesmo valor do balcão, até o limite de três refeições por pessoa.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal que o gestor do programa dos restaurantes comunitários permita a venda de refeições, em marmitas, no mesmo valor do balcão, até o limite de três refeições por pessoa.

JUSTIFICAÇÃO

A população do Distrito Federal, especialmente a de Ceilândia e de Samambaia, na sua maioria tem que pegar algum tipo de transporte para chegar ao local dos restaurantes comunitários.

Assim sendo, com esta iniciativa, apenas um membro da família, levaria para casa as refeições economizando o dinheiro da passagem que por sua vez encarece a mesma. E, na maioria das vezes, a pessoa não tem acesso a estas refeições por falta de condições de pagar o transporte.

Para efeitos ainda de fundamentação desta indicação é bom lembrar que o transporte circular é mais caro do que a própria refeição, o que justifica ainda mais esta proposição.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Pelo **exposto**, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2003.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Augusto Carvalho

INDICAÇÃO Nº 1ND 229/2003)03
(Do Sr. Deputado Augusto Carvalho)

103 03

Sugere ao Senhor Presidente da Terracap, Eri Rodrigues Varela a liberação das áreas livres contíguas no Setor Hoteleiro Sul, Q 2, edifício Telex Correios para utilização como estacionamentos públicos.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Senhor Presidente da Terracap a liberação das áreas livres contíguas no Setor Hoteleiro Sul, Q 2, edifício Telex Correios, para uso como estacionamentos públicos.

JUSTIFICAÇÃO

Nosso gabinete foi procurado pelos servidores da empresa Correios e Telégrafos, conforme abaixo assinado em anexo, que solicitam a utilização dessas áreas livres como estacionamento. O estacionamento hoje existente tem apenas 18 vagas, para um total de 82 servidores.

Fomos informados ainda, pelos interessados, que naquele local funciona o serviço de assistência médica e ambulatorial do ECT em Brasília DF, fator de aumento da demanda por vagas naquela área.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres Deputados para a aprovação da presente indicação.

Segue anexo o mapa da área com as devidas marcações dos lugares a serem utilizados como estacionamento.

Sala das Sessões, em

2003

Augusto Carvalho
Deputado Distrital - PPS

Nós, abaixo identificados, empregados da ECT/Diretoria Regional de Brasília e dependentes, com lotação no Ed. Telex, SHS, Q, 2, solicitamos providências quanto às áreas adjacentes ao prédio para que possam ser liberadas como estacionamento uma vez que não dispomos de vagas suficientes, o que tem acarretado, diariamente, multas pela polícia militar.

NOME	IDENTIDADE
Márcia M. Pomchus	10.197.932-6
Vera Lúcia de Oliveira	457.706
Maria Eugênia S. A. Nunes	309.153
Miriam Almeida (Margarida)	496.570
Fulvina Moraes Lima	448.977
Edson da Silva Lopes	1.216.051 - SSP - DF.
Pedro Felipe de Aguiar	538.714 / DF
Luceni/que R. Castro	406578 SSP/DF.
Diádo de Nascimento	952247 SSP/DF
Marcelo Fagundes Lima	M.6.294.498 SSP/MG
Maria José Bezerra de Silva	8.134.169 - 5
GLAUCY MIRA R. CARNEIRO	077.592.56P/MG
Ilmar de Carmocho comitê.	659.414.621.15
Ademar Gomes de Melo	344.954/SSP - DF
José Antônio de Fátima Silva	686.224 SSP - DF
Vilfredo (Vouros) Oliveira	580.041 - DF
Cleudeneo Xavier Guimarães	506.666 DF
José "DAEMAR" DE LIMA	109.975 - SSP/DF
José Cláudio Santos	1.479.265 - SSP/DF
Cláudio de Jesus Cruz Almeida	922654 SSP/DF
Wanderlanes Batista	306.646 SSP/DF
Flávia Araújo Almeida	287.404 - SSP/DF
Shirley Epigênia Pereira	11446 - SSP/DF.
Valter de Souza Wanderley	1429.778 - SSP - D.F.
José Carlos de Souza	485.030 - SSP - DF
Valdir Fagundes	2190502 - SSP - DF
Rosa Maria Vieira	189.5321 - SSP/DF
Elisbete de A. Moreira	1515.174 - SSP - DF
Christiane Naci Araújo	2382.482 - SSP/DF
HELIO MARCELO LOPES	633.428 - SSP/DF
José Maria Moura	1210512 - SSP. GO

Rafael M. Mello	Endógeno 12011442 SSP/DF
Edilma Abreu Pereira	8.130.786-1 / 1.340.313 SSP/DF
Edson A. Cardozo	8.133.153-3 / 803263 SSP/DF
Alexandre Campos Batista	752.135- SSP-DF
Luiz Fernando Atta	275.868 - MZ/DF
Luiz Roberto de Oliveira	045641 - DF
Guilherme A. Monteiro	809.830 DF
Raul Dantas Cunha Neto	2765 - CRM - DF
Maurício Mendes de Souza	CRM-DF: 12556
ES - Valéria de Souza	1611.616. SSP/DF.
Dilma M. de Souza	864.414 SSP
Antônio Lopes Filho	CST 2.004.891. SSP/DF.
Marcelo Pereira Alves de Sousa	733.352
Eden Naciê Wanderley	8.134.207 - 1328360 SSP/DF
Clemência Leite Duarte	447.877 DF
Luiz Filipe Sant	ID FIP 062 SSP-PIX
Quares Garcia de Lencastre	812.074
Cláudio F.M.O. Oliveira	1755.428 SSP-DF 81341768
Leoni Carvalho Sampaio	1.536.633 DF
Clélia Lucena S	
Francisco de Assis	525.339 - DF
Alexandre N. Gomes	CI 408.906 SSP/DF
Roberto Silva	8.129.987-7. 787594/DF
Wanda	8.125.591-8 312.105- DF
Raimundo A. S. Moura	973.863. SSP/DF
Solange Mendes D. Aguiar	540.055. SSP/DF
SEBASTIÃO PEREIRA	551.573 SSP/DF
Helaine Helena Kolly	2.292.961 SSP/DF
Joaquim Henrique Afonso	8.133.367-6 / CST-BSB/DF
Josimar Ferreira S. Sousa	8.128.661-9 / CST-BSB/DF
RODRILTON GOMES DE OLIVEIRA	8.130.704-7 CST-BSB/DF
ANTONIO D. SAMPAIO OLIVEIRA	704.780 SSP/DF CST/BSB
Nilton Soares de Freitas	1.530.592 SSP/DF CST/BSB
FREDNEY FERREIRO SALES	8.133.378-1 / 1321728 SSP/DF
José de Jesus Costa-Lima	8.126.995-2 / 2ND. 410473 SSP/DF
MARINALVA A. NEELY	81363759 / DF est/BSB
Luiz Antônio F. de Souza	598.402 SSP/DF
Edson de Almeida Cavalcante	CPT.399.434.271-2C
JOSE WADIR SOUZA	OG 230.374 SSP/DF



IND 230/2003 /2003
INDICAÇÃO N°
(Do Senhor Deputado ODILON AIRES)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a criação de uma Companhia de Polícia Militar Independente - CPMIND, para a Região Administrativa do Lago Norte, RA - XVIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a criação de uma Companhia de Polícia Militar Independente - CPMIND, para a Região Administrativa do Lago Norte, RA - XVIII.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A presente proposição visa assegurar, à população residente no Lago Norte, uma Companhia de Polícia Militar Independente - CPMIND. Tal medida, com a certeza, irá traduzir-se em mais segurança para a população local. Os policiais militares que ali trabalham teriam dedicação exclusiva e maior independência para implementar ações com vistas a preservação da ordem Pública naquela localidade.

Temos recebido, em nosso Gabinete Parlamentar, reivindicações de muitos moradores insatisfeitos com as questões de segurança na referida Região Administrativa.

Portanto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a criação de uma Companhia de Polícia Militar Independente CPMIND, para a Região Administrativa do Lago Norte, RA - XVIII.

Diante do exposto, contamos com apoio Nobres Pares, para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em de março de 2.003.

Deputado  ODILON AIRES
PMDB/DF



78
26/03/03

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS

Indicação Nº **IND 231/2003**

(Autor: Deputado Pedro Passos)

Sugere ao Poder Executivo a regulamentação do disposto no art. 195 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

A **Câmara Legislativa do Distrito Federal**, nos termos do art.105 de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo que promova ações no sentido de regulamentar o disposto no art. 195 da Lei Orgânica do Distrito Federal; "**Art. 195 O poder público instituirá e manterá Fundação de Apoio à Pesquisa (FAPDF), atribuindo-lhe dotação mínima de dois por cento da receita orçamentaria do Distrito Federal, que lhe será transferida mensalmente em duodécimos, como renda de sua privativa administração, para aplicação no desenvolvimento científico e tecnológico**".

Justificação

O art. 195 não explicita de onde advirão os recursos constantes da receita orçamentaria que devem ser objeto do repasse à Fundação de Apoio à Pesquisa, inferindo que o dispositivo em questão carece de regulamentação por parte do Poder



79

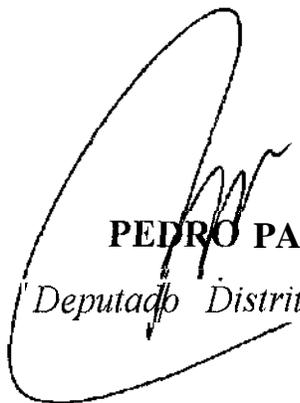
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS

Executivo, sob pena dos recursos destinados ao fomento das atividades da FAP serem constantemente remanejados para outras unidades orçamentárias, com vista a atender seus programas e metas.

Outrossim, faz-se necessário dizer que, parte da receita orçamentaria do Distrito Federal, cujos recursos são consignados, portanto, destinados a despesas específicas, como, por exemplo: folha de pagamento dos servidores das áreas de educação, saúde e segurança; fomento do SUS e dos programas da Secretaria de Estado de Educação; sem contar outros tantos voltados a área social. Recursos estes que não podem ser destinados a outras despesas diversas da que ora relatamos.

É com absoluta certeza que antevemos o desejo da Câmara Legislativa e do Governador do Distrito Federal, de amparar a pesquisa e a ciência, sobretudo como meio de melhorar a qualidade de vida do ser humano, com atividades focadas na demanda por novas tecnologias e no desenvolvimento sustentável do Distrito Federal.

Sala das Sessões, de março de 2003.


PEDRO PASSOS
Deputado Distrital PTB/DF



IND 232/2003
INDICAÇÃO 2003
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Sugere ao Senhor Diretor do DETRAN-DF, a restauração e sinalização com iluminação especial das faixas de pedestre no Pistão Sul, QSD, QSE e QSF, na cidade de Taguatinga, RA III.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Diretor do DETRAN-DF, a restauração e sinalização com iluminação especial das faixas de pedestre no Pistão Sul, QSD, QSE e QSF, na cidade de Taguatinga, RA III.

JUSTIFICAÇÃO

O trânsito de pedestre e de veículos no local acima mencionado é intenso. Houve vários atropelamentos no local, inclusive alguns fatais.

A restauração e sinalização dessas faixas de pedestre se justifica pela tranquilidade a ser dada às pessoas daquela localidade, especialmente aos idosos e crianças, principais vítimas dos acidentes de trânsito.

Diante desse quadro preocupante, solicito providências urgentes Senhor Diretor do DETRAN-DF, proclamando os meus nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em


BRUNELLI
Deputado Distrital - PPB

Assessoria de Plenário
Recebi em 26/03/03 às 10:35


Assinatura

81

LIDO
26/03/03

LIDERANÇA DO PMDB

MEMORANDO nº 011/03

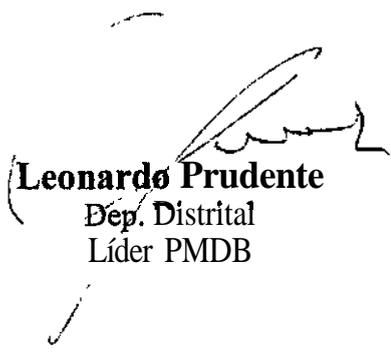
Em 25 de março de 2003.

Ao Presidente da Mesa Diretora

Assunto: Comunicação de vice-líder do PMDB.

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Odilon Aires, como vice-líder do PMDB.

Atenciosamente,



Leonardo Prudente
Dep. Distrital
Líder PMDB

Liderança do PT

MEMO N° 037/2003 - LPT

PARA: PRESIDENTE DA CAMARÁ LEGISLATIVA DO DF
DEP. BENICIO TAVARES

DE: BANCADA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES

DATA: 25 DE MARÇO DE 2003

ASSUNTO: Integrante da CPI dos Postos de Combustível.

Sr. Presidente,

A BANCADA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES VEM INDICAR o
DEP. CHICO VIGILANTE PARA INTEGRAR A COMISSÃO
PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR o AUMENTO
ABUSIVO DE PREÇOS POR REVENDORES DE COMBUSTÍVEL NO DF.

Atenciosamente,

Dep. Chico Vigilante

Dep. Arlete Sampaio

Dep. Rika Kokay

Dep. Paulo Tadeu

Dep. Chico Floresta



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO PENIEL PACHECO, em nome do Bloco Independente.

- Registra a participação do Deputado Chico Leite, desde ontem, dia 25, no seminário a respeito da construção de presídio de segurança máxima, **organizado** pelo Ministério Público do Distrito Federal com o apoio da ONG Humanitas.

- Comenta que os direitos estabelecidos nem sempre são possíveis de ser conquistados: o Estado não assegura ao apenado o acesso ao trabalho para a remissão de sua pena.

- Considera fora de propósito construir presídios de segurança máxima em Brasília.

- Julga falido o **atual** modelo penitenciário do Brasil por concentrar grande número de presos e não lhes oferecer condições para reduzir suas penas.

- Ressalta que o Paraná tem a melhor estrutura prisional do País por abrigar menos presos que os demais Estados e por ter implantado o processo reeducativo.

- Defende que Brasília seja a primeira cidade a fazer a revisão do atual modelo prisional, a desenvolver um programa diferenciado no tratamento dos presos e a dar dignidade aos agentes penitenciários.

- Repudia a vinda de Beira Mar para Brasília.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO, em nome do PT.

- Reprova a propaganda divulgada ao longo do Eixo Monumental para promover a reinauguração do Palácio do Buriti e o retorno do Governador Roriz.

- Faz um **histórico**, a partir de **90**, das quatro experiências eleitorais no Distrito Federal, em que houve alternância das forças políticas.

- Afirma que o PT reconhece a base eleitoral e social do Governador Roriz, embora questione seu método, por privilegiar a **partidarização** política.

- Declara que o PT, com base na legislação, ingressou com processo no TSE contra **irregularidades** ocorridas nas eleições de 2002 no Distrito Federal.

- Defende o candidato Geraldo Magela, acusado de querer ganhar a eleição no **"tapetão"**.

- Manifesta sua esperança de que o Tribunal Superior Eleitoral julgue favoravelmente o processo impetrado pelo PT.

- Louva a iniciativa do **DIAP**, cujo jornal passou a acompanhar os trabalhos desta Casa.

- Registra que recebeu moradores do Park Way que questionaram o Projeto de Lei nº 143, de **2003**, aprovado em 1º turno.

- Anuncia a apresentação de emenda a esse projeto, hoje, dia 26, para atender pedido desses moradores.

DEPUTADO PEDRO PASSOS, líder do PTB.

- Registra seu repúdio quanto aos últimos acontecimentos do Iraque.

- Solicita a inclusão, nos Anais da Casa, do artigo "Aprendo porque **amo**. Obrigado, Presidente **Bush**", de autoria do escritor Paulo Coelho, publicado pela *Folha de S.Paulo*.

- Lê trechos desse artigo.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DEPUTADA EURIDES BRITO, líder do Governo.

- Registra que a imprensa apresentou versão que não condiz com os fatos a respeito do encaminhamento da votação na sessão de ontem, dia 25.

- Critica a atitude superior de alguns parlamentares: por serem bacharéis em Direito, se julgam mais capazes de interpretar leis que alguns de seus pares.

- Explica que a votação foi suspensa por ter sido apresentada grande quantidade de emendas para o 2º turno e não por força de liminar.

- Frisa que a liminar foi deferida **tão-somente** para determinar que a autoridade se abstinhasse de apreciar os itens 4, 5, 6 e 8 da pauta sem a demonstração do impacto orçamentário.

- Ressalta a necessidade de regulamentar quais emendas podem ser apreciadas em 2º turno.

- Esclarece que a sua presença hoje de manhã, no **Buriti**, se deveu à transmissão do cargo ao Governador Roriz e não à reinauguração do Palácio.

DEPUTADO IZALCI LUCAS, em nome do PFL.

- Considera que, neste início de **Legislatura**, a Câmara tem demonstrado à população que os deputados estão empenhados em discutir os problemas da cidade.

- Chama a atenção para a situação em que se encontra a Assessoria Legislativa que conta, **atualmente**, com apenas 14 dos 53 concursados.

- Tece comentários acerca da qualidade dos trabalhos e do nível desses assessores.

- Alerta para a possibilidade de a redução do quadro da Assei prejudicar o trabalho dos gabinetes.

- **Sugere** três medidas para resolver o problema: realizar concurso público para suprir as vagas decorrentes de aposentadoria, criar gratificação para os assessores que permanecerem na unidade e adotar normas restritivas à liberação dos quadros da Assessoria.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DEPUTADA ELIANA PEDROSA, em nome do Bloco da Justiça Social.

- Comenta que ontem foram distribuídos aos deputados **cofrinhos** e blocos de anotação, com o **objetivo** de alertá-los para a importância do Programa Fome Zero do Governo Federal.

- **Informa** que a Segunda Secretaria estará recebendo doações para o Programa, as quais deverão ser entregues na sala de manutenção da DSG.

- Lembra seu pronunciamento acerca da cisão nesta Casa entre situacionistas e oposicionistas.

- Condena a necessidade de expedição de mandado de segurança para garantir o respeito ao Regimento Interno e à Lei Orgânica.

- Adverte que esta Legislatura precisa resgatar a autonomia do Poder Legislativo do Distrito **Federal**, o que só será possível com a colaboração dos parlamentares.

- Questiona por que os deputados nada fazem para garantir o cumprimento do rito legislativo.

- **Critica a votação**, sem a apreciação da CEOF, do Projeto de Lei nº 181/2003, que abre crédito especial ao Orçamento Anual do DF.

- **Lê** a Mensagem nº 493/2002, do Governador, que encaminhou o projeto a esta Casa.

- Ressalta que a transferência de recursos da Fundação de Apoio à Pesquisa do DF fere o disposto no art. 195 da Lei Orgânica do DF e vai de encontro à argumentação do próprio Governador a respeito do Orçamento de 2003.

- **Pede** aos deputados que não votem projeto sem análise prévia e que o Projeto de Lei nº 181 seja submetido à apreciação dos parlamentares antes de ser votado em segundo turno.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

2.2 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO RÔNEY NEMER (PTB)

- Narra episódio ocorrido após a sessão de **quinta-feira passada**, em que uma deputada da Casa se referiu de forma depreciativa aos integrantes de seu grupo político.

- Ressalta que os membros desse grupo estão na Câmara Legislativa para trabalhar de forma correta, respeitando o Regimento Interno e não se abstendo de questionar qualquer projeto.

- Adverte que os deputados antigos devem abandonar seu comportamento saudosista para que esta Casa volte a representar a vontade dos eleitores.

- Destaca que seu objetivo é melhorar não apenas a imagem da Casa mas também a situação dos servidores.

DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO (PPS)

- Solidariza-se com o Deputado Rôney Nemer e companheiros de grupo e diz esperar que continuem ativos na defesa do processo legislativo.

- Compara a legislatura **atual** com a anterior e avalia que a atuação dos parlamentares deu um salto qualitativo.

- Julga que o **rolo compressor** da legislatura passada tenha colaborado para que parte da população esteja propondo o fechamento da Casa.

- Refere-se ao seminário realizado pelo Ministério Público para **discutir** o combate ao crime organizado e a necessidade de construir presídios de segurança máxima no País.

- Critica a lentidão do trâmite burocrático que, segundo o comandante da PMDF, ocasionou o atraso na liberação das viaturas transferidas pelo Governo Federal para o GDF.

- Anuncia a apresentação de um projeto propondo que as compras de caráter excepcional não necessitem ser submetidas à Central de Compras do DF.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DEPUTADA ERIKA KOKAY (PT)

- Enfoca que o nascimento de Brasília foi diferente do de outras cidades onde os proprietários das fazendas que lhes deram origem se consideram seus donos.

- Condena resolução da Terracap que fere o Estatuto da Cidade e favorece a especulação imobiliária.

- Assegura que a decisão da Terracap foi sugerida pelo Siduscon, o que comprova a submissão do órgão à vontade dos especuladores.

- Comunica que ela e a Deputada Aríete Sampaio entraram com representação no Ministério Público visando a impedir a especulação imobiliária.

- Chama a atenção para o relatório do Ministério Público que aborda o tratamento desumano dispensado aos pacientes internados no Hospital Clínica Planalto.

- Informa que a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da CLDF convidará um representante do Pró-Vida/DF para se posicionar sobre esse atentado.

- Conclui que o Estado em Brasília está concentrando o monopólio do desrespeito aos direitos humanos.

DEPUTADO IZALCI LUCAS (PFL)

• Reitera que a bancada suprapartidária pretende exercer seu mandato com o objetivo de aperfeiçoar o processo legislativo e melhorar a vida da sociedade.

- Reafirma que a solenidade no Buriti pela manhã se resumiu à transmissão do cargo ao Governador Roriz.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT)

- Esclarece ao Deputado Izalci Lucas que supôs que a manifestação de hoje tratasse da reinauguração do Palácio do Buriti porque ocorreu em frente ao órgão.

- Saúda a intervenção dos Deputados Eliana Pedrosa e Rôney Nemer e aprova a atitude do Bloco da Justiça Social de tentar resgatar a imagem desta Casa.

- Propõe à Deputada Eliana Pedrosa que apresentem requerimento exigindo que o GDF restitua a verba retirada da Fundação de Apoio à Pesquisa do DF.

- Conclama os **parlamentares** a participarem da Comissão Geral a realizar-se amanhã, com a finalidade de debater o Estatuto da **Cidade**, e enumera os convidados que confirmaram a presença.

3 – COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

- Comunica que os Deputados Chico Vigilante, Leonardo Prudente, João de Deus e Carlos Xavier estão no Ceará, representando a CLDF no II Congresso Internacional de Segurança Pública.

4 – ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Paulo Tadeu):

- Convoca os deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida.

- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)

(A/CI/Tot).

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/03/03	15h30min	ORDINÁRIA	1

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado Izalci a secretariar os trabalhos da Mesa.

Leitura de Atas das sessões anteriores.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura das Atas das sessões anteriores.

São lidas e aprovadas sem observações as seguintes:

- Ata da 20^a Sessão Ordinária.

- Ata da 5^a Sessão Extraordinária.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Passa-se aos Comunicados da Mesa.

Sobre a mesa, Expediente, que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - O Expediente lido vai à publicação.

(Expediente publicado no DCL n° 63 . de 04/04/2003, juntamente com a ata sucinta da ^{71^a} sessão ordinária.)

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/03/03	15h30min	ORDINÁRIA	2

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Dá-se início
ao

PEQUENO EXPEDIENTE.

Passa-se aos

Comunicados de Líderes.

DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO - Sr Presidente, solicito o
uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Tem a
palavra V.Exa.

DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO (PPS. Sem revisão do
orador.) - Sr. Presidente, pergunto a V.Exa. se há *quorum* para darmos
continuidade à sessão.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Nobre
Deputado, há 7 Deputados presentes, havendo, portanto, *quorum* para
realizarmos os Comunicados de Líderes.

Obviamente, a presença de sete Deputados não nos possibilita
dar início à Ordem do Dia. Há sete Deputados presentes: os Deputados
Peniel Pacheco, Augusto Carvalho, Aríete Sampaio, Izalci, Odilon Aires,
Paulo Tadeu e eu.

Concedo a palavra ao Deputado Chico Leite. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Peniel Pacheco.

DEPUTADO PENIEL PACHECO (PSB. Como Líder. Sem revisão
do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, inicialmente, agradeço
a permissão que nos foi concedida por V.Exa. para fazermos uso da palavra
em nome do Bloco Independente.

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTASTAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/03/03	15h30min	ORDINÁRIA	3

Registro que o Deputado Chico Leite, nosso Líder, participou hoje do encontro referente aos presídios de segurança **máxima**, organizado pelo Ministério Público do Distrito Federal em apoio a Humanistas, entidade **não-governamental** que se preocupa com o tratamento dos apenados e promove o acesso ao trabalho para remissão da pena.

O que acontece, Sr. Presidente, é que, no País em que vivemos, nem sempre os direitos estabelecidos são possíveis de serem **conquistados**, mesmo que haja legislação a respeito deles, porque no momento em que uma pessoa deseja invocar seus direitos, percebe que o Estado, que teria por obrigação assegurar ao apenado a oportunidade de acesso ao **trabalho**, não o pode fazer.

Nossos presídios não oferecem as mínimas condições. Sequer existem oficinas que possam permitir àqueles que estão cumprindo **pena**, por qualquer motivo que seja, usufruir um benefício legal: a redução de sua pena. Temos presídios sobrecarregados e complexos penitenciários falidos, que não comportam mais esse conceito, esse modelo de unidade prisional, quando sabemos que a concentração de presos só favorece a sua organização para controlar e manipular, de dentro das celas, o crime organizado do lado de fora.

Esse seminário, realizado com o aval do Ministério Público do Distrito Federal e com o apoio de instituições e de organizações não-governamentais, **portanto**, aborda uma pauta importante que fala da construção de presídios de segurança máxima até mesmo no Distrito Federal, como se Brasília tivesse sido planejada para ser um modelo ou uma referência em relação ao programa de tratamento ou de atendimento de

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página	
26/03/03	15h30min	ORDINÁRIA		4	

presos. **Brasília**, na verdade, foi planejada e construída para estimular a interiorização do desenvolvimento e não apenas para servir de modelo para este ou aquele projeto, em se tratando do processo de repressão ou mesmo da reclusão daqueles que infringiram a lei.

Portanto, creio que é fora de propósito se falar em trazer presídios para o Distrito **Federal**, quando estamos **precisando**, sim, de gerar de empregos e de reformular as políticas que são adotadas hoje pelo Governo local em relação aos presídios existentes.

Quero dizer, Sr. Presidente, que o *déficit*, hoje, no Brasil, em termos de vagas nos presídios é de 100 mil vagas. Ou seja, se os mandados de prisão forem executados ou se aqueles que estão hoje recolhidos ao cárcere, mas em situações inadequadas ao cumprimento da sentença ou da pena tivessem de ocupar um espaço, precisaríamos de 100 mil novas vagas para atender essa demanda, o que não acontece. Portanto, esse modelo **atual** está falido.

Eu gostaria de ressaltar, Sr. **Presidente**, que, no Paraná, que tem sido considerado o Estado com a melhor estrutura prisional existente no País, nenhum presídio tem mais de duzentos e quarenta presos. Pequenas unidades regionalizadas dentro do Estado têm a capacidade de trabalhar o processo reeducativo, que é a finalidade última de um estabelecimento penal.

Infelizmente, Brasília tem hoje um complexo penitenciário que está na contramão do que vem acontecendo no mundo. Haja vista, Sr. Presidente, o encerramento das atividades do Carandiru, por exemplo,

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/03/03	15h30min	ORDINÁRIA	5

mostrando ser uma iniciativa totalmente vencida, ultrapassada a de manter uma quantidade enorme de presos num único ambiente.

Queremos fazer um apelo ao Exmo. Sr. Presidente da República e ao seu estafe para repensarem a proposta de trazer para Brasília mais uma unidade prisional. Iniciemos um projeto de reformulação do nosso sistema penitenciário criando nesta cidade um modelo de valorização dos agentes **penitenciários**, colocando à sua disposição profissionais indispensáveis como psicólogos, assistentes sociais e outros, já que sem o apoio destes torna-se praticamente impossível se promover qualquer programa reeducativo. E que também possamos abrir oportunidade aos presos - que têm **direitos** garantido por **lei**, mas que não os exercem na prática -, de executarem alguma atividade de **trabalho** para a remissão da sua pena. Hoje eles estão obrigados a cumprir a pena inteira.

Eu sei que às vezes falamos, um pouco irados, quando vemos um crime hediondo e pessoas sendo condenadas a 10, 15 anos de prisão: "deveria ser mais, deveriam aumentar a pena, deveriam manter nas prisões por longos anos pessoas que cometeram crimes hediondos!" Como se as prisões fossem um lugar normal em que as pessoas poderiam viver 20, 30 ou 40 anos como se vive em qualquer lugar. Mas não é assim: 5 anos numa prisão semelhante ao Complexo Penitenciário da Papuda equivalem a 15 anos, tamanha a desumanidade que existe dentro desses estabelecimentos penais.

Então pergunto: se não reeducamos, se não damos oportunidades de remissão de pena, se criamos condições absolutamente indignas e se mantém os presos em ambientes totalmente inadequados, isso

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/03/03	15h30min	ORDINÁRIA	6

significa que estamos trabalhando para que o sistema penitenciário seja cada vez mais falido. Trazer **Beira-Mar** ou qualquer outro delinquente de alta periculosidade para Brasília será comprometer o que já está comprometido.

Agradeço a tolerância de **V.Exas.** e defendo que Brasília seja a cidade primeira a fazer uma revisão no sistema penitenciário. E o Governo Federal poderia muito bem, se quer um presídio federal, "federalizar" a Papuda e começar a desenvolver nela um programa diferenciado de tratamento dos presos, dando apoio aos agentes penitenciários e aos profissionais necessários para que haja a reeducação e não apenas a reclusão.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Concedo a palavra ao Deputado Brunelli. (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada **Ariete** Sampaio.

DEPUTADA **ARLETE** SAMPAIO (PT. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, hoje, ao circular no Eixo Monumental do Distrito Federal, no final da manhã, verificamos a ocorrência de um ato para promover a reinauguração do Palácio do Buriti e, **certamente**, para comemorar o retorno do Governador Roriz após 15 dias de férias.

Ao longo dessas quatro últimas experiências eleitorais que o Distrito Federal teve, com as eleições dos governadores, desde que nós, o povo de Brasília, conquistamos o direito democrático da representação política, sempre estivemos em disputa aberta com o Governador Roriz. Em 1990, perdemos as eleições em circunstância na qual **S.Exa.** foi eleito no

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página	
26/03/03	15h30min	ORDINÁRIA		7	

primeiro turno. Em 1994, ganhamos as eleições do bloco de forças políticas que o Governador Roriz representa e governamos Brasília por quatro anos, quando tive a oportunidade e a honra de ser Vice-Governadora do Distrito Federal. Em 1998, o nosso candidato Cristovam Buarque perdeu as eleições para o Governador Roriz.

Aceitamos a derrota eleitoral, embora até hoje reconheçamos que não tivemos uma derrota política com aquela derrota eleitoral. Em 2002, perdemos novamente as eleições. Dessa vez, num contexto que não aceitamos.

Acho absolutamente natural que a reinauguração do Palácio do Buriti, depois de quatro anos de uma longuíssima reforma, possa ser passível de comemoração. Reconhecemos que o Governador Roriz possui, no Distrito Federal, uma grande base eleitoral e social, mesmo que questionemos os métodos como **S.Exa.** construiu essa base, a partir de programas ditos sociais que não têm critérios democráticos de acesso para o povo de Brasília, porque privilegiam o critério da **partidarização** política.

Mas não podemos achar natural, senhoras e senhores, as faixas que foram postas nesta cidade dizendo que o nosso candidato às eleições, o companheiro Geraldo Magela, queria ganhar "no **tapetão**". Ora, senhoras e senhores, o PT se baseou na legislação existente para entrar com recursos **junto** ao Tribunal Regional **Eleitoral** e junto ao Tribunal Superior Eleitoral. Legislação, inclusive, que foi possível a partir de uma lei de iniciativa popular capitaneada pela CNBB e por tantas outras entidades reconhecidas deste país. Com base nessa lei, jamais poderíamos achar natural o que aconteceu nas eleições de **2002**, jamais poderíamos achar natural o uso da máquina

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/03/03	15h30min	ORDINÁRIA	8

administrativa, o uso político da força policial e o transporte ilegal de eleitores. Com base na comprovação disso, consideramos os crimes eleitorais. Com base na legislação que o estado de direito nos garante, ingressamos com um processo junto ao TSE.

Não há nenhuma tentativa de se ganhar "no tapetão". Mesmo porque, não quero imaginar que se chamem os tribunais brasileiros de "tapetão". Queremos **ganhar**, sim, na Justiça. O nosso processo se **encontra**, neste momento, aguardando julgamento no Tribunal Superior Eleitoral, e caberá ao Tribunal dar o seu veredicto, o qual iremos acatar.

Jamais poderíamos considerar natural aquilo que não é natural. Os questionamentos que estiveram na origem da posição do Partido dos Trabalhadores para que não houvesse processo de reeleição no nosso país foram feitos devido à prática conhecida e culturalmente arraigada nos políticos brasileiros de tentar usar a máquina administrativa em proveito próprio.

Esperamos, sim, que o TSE julgue favoravelmente o processo que o PT ingressou naquele Tribunal. É no Tribunal e na **Justiça**, com base na legislação existente neste **país**, e não "no **tapetão**", que queremos ganhar essas eleições.

Sr. Presidente, quero também louvar a iniciativa do DIAP - Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar -, de dar cobertura a esta Casa Legislativa, acompanhando o trabalho de seus Parlamentares. Quero entregar a V.Exa. um exemplar do jornal que realiza a cobertura de eventos e o acompanhamento dos trabalhos desta Câmara Legislativa, inclusive com uma longa entrevista feita com o Presidente desta **Casa**,

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/03/03	15h30min	ORDINÁRIA	9

Deputado Benício Tavares, e comigo. Considero essa iniciativa da maior importância para que o povo de Brasília tenha mais um instrumento de avaliação e de controle do trabalho de seus Parlamentares.

Por último, Sr. **Presidente**, registro que recebemos nesta Câmara um grupo de representantes dos moradores do Park Way, que nos entregou um documento questionando a aprovação nesta Casa, em primeiro turno, do Projeto de Lei nº 143, de 2003, dizendo que não houve o **debate**, tampouco a discussão e o cumprimento dos pré-requisitos básicos para a criação das novas administrações regionais. Portanto, nossa bancada apresentará hoje uma emenda de plenário no sentido de atender a demanda desses moradores do Park Way.

Sr. Presidente, muito obrigada.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Concedo a palavra ao Deputado Pedro Passos.

DEPUTADO PEDRO PASSOS (PTB. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. **Presidente**, Sras, e Srs. **Deputados**, eu gostaria de registrar nos Anais desta Casa o meu repúdio aos últimos acontecimentos relativos ao massacre no Iraque.

Lerei um pequeno trecho muito interessante de texto do escritor Paulo Coelho, publicado na *Folha de S. Paulo*, para que fique registrado nos Anais desta Casa. Diz o seguinte:

"Obrigado, grande líder George W. Bush. Obrigado por mostrar a todos o perigo que Saddam Hussein representa. Talvez muitos de nós tivéssemos esquecido de que ele utilizou armas químicas contra seu povo,

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		<h1>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</h1>	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/03/03	15h30min	ORDINÁRIA	10

contra os curdos, contra os iranianos. Hussein é um ditador sanguinário, uma das mais claras expressões do mal hoje.

Entretanto, essa não é a única razão pela qual estou lhe agradecendo. Nos dois primeiros meses de 2003, o senhor foi capaz de mostrar muitas coisas importantes ao mundo, e por isso merece minha gratidão. Assim, recordando um poema que aprendi na infância, quero lhe dizer obrigado.

Obrigado por mostrar a todos que o povo turco e seu Parlamento não estão à venda nem por 26 bilhões de dólares.

Obrigado por revelar ao mundo o gigantesco abismo que existe entre a decisão dos governantes e os desejos do povo, por deixar claro que tanto José Maria Aznar como Tony Blair não dão a mínima importância e não têm nenhum respeito pelos votos que receberam. Aznar é capaz de ignorar que 90% dos espanhóis estão contra a guerra, e Blair não se importa com a maior manifestação pública na Inglaterra nestes 30 anos mais recentes.

Obrigado porque sua perseverança forçou Blair a ir ao Parlamento com um dossiê **falsificado**, escrito por um estudante há dez anos, e apresentar isso como '**provas** contundentes recolhidas pelo serviço secreto britânico'.

Obrigado por fazer com que Colin Powell se expusesse ao ridículo, mostrando ao Conselho de Segurança da ONU algumas fotos que, uma semana depois, foram publicamente contestadas por Hans Blix, o inspetor responsável pelo desarmamento do Iraque.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página	
26/03/03	15h30min	ORDINÁRIA		11	

Obrigado porque sua posição fez com que o Ministro de Relações Exteriores da França, Sr, Dominique de Villepin, em seu discurso contra a guerra tivesse a honra de ser aplaudido no **plenário**, honra que, pelo que eu saiba, só tinha acontecido uma vez na história da ONU: por ocasião de um discurso de Nelson Mandela.

Obrigado porque, graças aos seus esforços pela guerra, pela primeira vez, as nações árabes, geralmente divididas, foram unânimes em condenar uma invasão, durante encontro no Cairo.

Obrigado porque, graças à sua **retórica**, afirmando que a ONU tem uma chance de mostrar sua relevância, mesmo países mais relutantes terminaram posicionando-se contra um ataque.

Obrigado por sua posição política, que fez o Ministro de Relações Exteriores da Inglaterra, Jack **Straw**, **declarar**, em pleno século XXI, que uma guerra pode ter justificativas morais e, com isso, perder totalmente a credibilidade.

Obrigado por tentar dividir uma Europa que luta pela sua unificação; isso não será ignorado.

Obrigado por ter conseguido o que poucos conseguiram neste século: unir milhões de pessoas, em todos os continentes, lutando pela mesma ideia, embora essa ideia seja oposta à sua.

Obrigado por nos fazer de novo sentir que, mesmo que nossas palavras não sejam **ouvidas**, elas pelo menos são pronunciadas, e isso nos dará mais força no futuro.

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/03/03	15h30min	ORDINÁRIA	12

Obrigado por nos ignorar, por marginalizar todos aqueles que tomaram uma atitude contra sua decisão, pois é dos excluídos o futuro da Terra.

Obrigado porque, sem o senhor, não teríamos conhecido nossa capacidade de mobilização. Talvez ela não sirva para nada no presente, mas nos será útil mais adiante.

Agora que os tambores da guerra parecem soar de maneira irreversível, quero fazer minhas as palavras de um antigo rei europeu a um invasor: 'Que sua manhã seja linda, que o sol brilhe nas armaduras dos seus **soldados**, porque durante a tarde eu os **derrotarei**'.

Obrigado por permitir a todos nós, um exército de anônimos que passeia pelas ruas tentando parar um processo já em **marcha**, tomarmos conhecimento do que é a sensação de impotência, aprendermos a lidar com ela e a transformá-la.

Portanto, aproveite sua manhã e o que ela ainda pode trazer de glória.

Obrigado porque não nos escutaste e não nos levaste a sério. Pois saiba que nós o escutam os e não esqueceremos tuas **palavras**.

Obrigado, grande líder George W. Bush.

Muito obrigado."

Muito obrigado a todos.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Concedo a palavra à Deputada **Eurides Brito**.

DEPUTADA EURIDES BRITO (PMDB. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. **Deputados**, quero deixar

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Infcio	Sessão/Reunião	Página
26/03/03	15h30min	ORDINÁRIA	13

registrado nos Anais desta Casa, esperando ver esclarecida de uma vez por todas, a questão da votação na tarde de ontem.

A imprensa, por diversos veículos - certamente alimentada por integrantes do corpo parlamentar desta Casa -, tem divulgado uma versão que não corresponde à verdade. Isso realmente é entristecedor. Alguns Deputados até se julgam, por terem diploma de bacharel em Direito ou terem exercido alguma atividade no Poder Judiciário, mais capazes para ler e interpretar do que outros.

Esta não é a Casa dos diplomas, é a Casa do povo. Esta é a Casa em que cada Deputado representa, com votos legítimos, segmentos da população. Há, portanto, a representação da comunidade aqui. Esta é a Casa que faz as leis, **portanto**, sabe interpretá-las. Se não soubesse, seria a Casa dos incompetentes em legislar. E esta não é a história desta Casa.

Quero registrar nos Anais desta Casa o que foi requerido em uma liminar à Justiça do Distrito Federal:

"a) que seja concedida, **liminarmente**, aos impetrantes para determinar a imediata suspensão do ato da convocação do segundo turno." Prestemos atenção ao que foi pedido: imediata suspensão do ato da convocação do segundo turno, que o Juiz não deferiu.

Foi solicitado ainda: "...para a votação das proposições **atacadas**, bem como a anulação da votação em primeiro turno das proposições ora guerreadas, **e**, finalmente, após cumpridas as formalidades legais, confirmada a mesma por sentença, por ser de direito e de merecida justiça."

O que o MM. Juiz concedeu? Diz o texto: "...defiro, tão-somente para determinar se abstenha a autoridade apontada coatora de submeter à

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/03/03	15h30min	ORDINÁRIA	14

discussão e votação os projetos de lei constantes dos **Itens 4, 5, 6 e 8** da pauta da sessão a ser realizada nesta data, sem a demonstração do impacto orçamentário e financeiro e das projeções de custos." O MM. Juiz não disse para suspender a votação, mas para se abster a autoridade apontada coatora de submeter à discussão e votação os projetos se não houvesse a demonstração do impacto orçamentário e financeiro. E a referida demonstração constava dos processos aqui citados, nos Itens n°s 4, 5, 6 e 8 da pauta.

Tentam dar à imprensa uma interpretação diferente. Hoje, apesar da justificativa que demos em um programa matinal de televisão, **assistimos**, na hora do **almoço** e na mesma emissora, a mesma informação ser divulgada. Foi dito que esta Casa havia suspenso, ontem, a votação por força de liminar, o que na verdade não ocorreu. Não foi concedida liminar nesse sentido. Todos os processos e exames estavam com as planilhas, o que é do conhecimento geral.

Sr. Presidente, ontem, pedi a suspensão da votação em função - como disse hoje pela **manhã**, no programa de televisão - da enxurrada de emendas que chegaram aqui no segundo turno.

Tudo foi muito bem esclarecido ontem pelo nobre Deputado Chico Vigilante, com seu jeito peculiar, sua maneira competente e zelosa de atuar nesta Casa. **S.Exa.** disse: "sou um humilde vigilante, mas sei ler e interpretar o que leio; e o que leio é o que está aqui". É exatamente essa a interpretação dada, cristalina. Não precisamos conhecer e repetir termos em **latim**, até porque fazemos as leis em português. E quanto mais claro e

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		<h1>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</h1>	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/03/03	15h30min	ORDINÁRIA	15

correto for o português usado na elaboração das leis, mais a população será beneficiada, porque ela também saberá lê-las e interpretá-las.

Pedi a suspensão, Sr. Presidente, porque o quantitativo de emendas apresentadas em **plenário**, na tarde de ontem, foi grande. Trata-se de um **assunto** que precisa ser regulamentado, de questões que precisam ser respondidas. Podemos **voltar**, em uma votação em segundo turno, a **trazer** ao Plenário emendas que já foram derrubadas na comissão de mérito? Essa é uma das perguntas, uma das questões que precisa ser analisada, porque as opiniões estão divididas. Alguns Parlamentares achavam que as emendas deveriam voltar às Comissões para serem novamente apreciadas, outros achavam que **não**, que elas poderiam ser relatadas e votadas neste Plenário. Não havia um consenso e, por isso, achamos que a sessão deveria ser suspensa para que fizéssemos uma reflexão sobre esse assunto. Esse foi o único motivo pelo qual pedimos a suspensão da sessão, no que fomos atendidos pelo Sr. Presidente.

Sr. **Presidente**, já há pedidos nesta Casa para que esse assunto seja esclarecido de uma vez por todas, para que não tenhamos mais dúvidas com relação à questão do rito que devem seguir as votações. Qual é o rito? Que tipo de emenda podemos apresentar no segundo turno? Um Deputado que teve a sua emenda rejeitada em uma Comissão pode apresentá-la ao Plenário com uma nova encadernação? Se assim for, partiremos para uma discussão sem fim porque outro grupo se **levantará**, com razão, para pedir o retorno dessas emendas às Comissões.

Então, parece-me que o que se constrói aqui é o rito da delonga, em vez de se construir o rito da aprovação ou da reprovação, dentro do

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		<h1>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</h1>	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página	
26/03/03	15h30min	ORDINÁRIA		16	

quadro concebível e aceitável de tramitação de um projeto nesta Casa. **Queremos**, mais uma vez, apelar para que esse rito seja realmente traçado.

Por outro lado, Sr. Presidente, eu também queria dizer que, na manhã de hoje, boa parte dos meus colegas Deputados aqui presentes e eu estávamos no Palácio do **Buriti**, não para uma festa de inauguração, porque inauguração não houve, mas para a cerimônia de transmissão do cargo do Governador, que voltava do seu período de férias e foi muito bem recepcionado por vários de seus amigos, dentre os quais muitos de nós aqui presentes.

Então, quero dar as boas-vindas ao nosso Governador e dizer que estamos prontos para continuar com o trabalho em prol da população do Distrito Federal.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

DEPUTADO **CHICO LEITE** - Sr. Presidente, peço a palavra para usar do direito de resposta.

PRESIDENTE (DEPUTADO **BENÍCIO TAVARES**) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO **CHICO LEITE** (PC do B. Para usar do direito de resposta. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, desde que cheguei a esta Casa tenho procurado fazer primar o processo legislativo, que é a forma de os Parlamentares se expressarem como representantes da sociedade.

Não há importância as profissões originais que os colegas Parlamentares exercem: professor de geografia, empresário, auditor ou arquiteto. O que importa é que temos um mandato popular, representamos um pensamento e temos respeitabilidade por isso.

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/03/03	15h30min	ORDINÁRIA	17

O que não podemos esquecer é que, na Casa das Leis, devemos primar pelo respeito ao Direito. Não podemos nos esquecer disso nunca. Eu procuro sempre reiterar que vim para cá para isso.

Uma das funções desta Casa é a fiscalizadora e, nesse sentido, sou testemunha de que V.Exa. tem boa vontade política. Se nós, aqui, não moralizarmos o processo legislativo, não teremos moral para fiscalizar os outros poderes e para representar a população do Distrito Federal. O problema é que há, lamentavelmente, alguns pensamentos políticos no sentido de que a lei vale quando é para favorecer o próprio interesse, e não vale quando é contra o próprio interesse. O pensamento do Legislativo deve ser em prol dos interesses coletivos e não dos interesses pessoais.

Sr. Presidente, o pensamento do Legislativo deveria ser de que aqui se cumpre a lei e o Regimento, caso contrário, que se recorra às instâncias competentes. Só quem tem medo da lei fala mal dela.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Esta Presidência também gostaria de externar o seu entendimento de que a liminar que nos foi apresentada ontem não atrapalharia a votação dos projetos em 2º turno, tendo em vista que a exigência expedida pelo Exmo. Sr. Desembargador já havia sido cumprida.

Então, o nosso entendimento foi o de que não foi a liminar que inviabilizou a votação dos projetos ontem e sim a quantidade de solicitações apresentadas pelos Srs. Parlamentares.

DEPUTADO CHICO LEITE - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página	
26/03/03	15h30min	ORDINÁRIA		18	

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO CHICO LEITE (PC do B. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria apenas de fazer uma indagação a V.Exa.

Ontem, não ficou acordado entre a Liderança do Partido dos Trabalhadores e a Liderança do Governo que aqueles projetos que contemplavam dotação de pessoal e encargos sociais voltariam para serem analisados pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças? E se voltariam, por quê?

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Deputado Chico Leite, foi uma decisão desta Casa e não uma prerrogativa da liminar de não se votarem os projetos em segundo turno.

Esta Câmara entendeu, por meio dos seus Deputados, que deveríamos encaminhar aqueles quatro projetos à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças para fazer uma prévia análise sobre o encaminhamento dado.

DEPUTADO CHICO LEITE - Sr. Presidente, interpretar é entender o significado, mas tenho visão diversa.

Aqueles quatro projetos não teriam voltado à Comissão, não fosse a necessidade de avaliação das planilhas.

Obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Deputado, o nosso entendimento não é o de retornar os projetos à Comissão. O que aconteceu foi que o Subsecretário já esteve na Comissão, apresentou oralmente as explicações e agora as encaminhou por escrito.

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/03/03	15h30min	ORDINÁRIA	19

No nosso entender, o Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Odilon Aires, deverá se manifestar quanto ao cumprimento dos requisitos necessários à solicitação que foi formulada por V.Exa.

Passo a palavra ao Deputado Izalci.

DEPUTADO IZALCI (PFL. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, servidores desta Casa, este início de Legislatura na Câmara Legislativa do Distrito Federal tem demonstrado à população de Brasília que todos os Deputados, tanto os mais antigos quanto os de primeiro mandado, como no nosso caso, estamos empenhados em discutir os problemas da cidade.

Difícil seria negar o empenho e o afinco de todas as bancadas em defender a população com relação a questões como o preço dos combustíveis, a construção de um presídio de segurança máxima, o papel da mulher na sociedade e até mesmo a guerra no Iraque.

Entretanto, partilhamos da convicção de que, ao lado das discussões sobre o cotidiano do Distrito **Federal** e do mundo, precisamos nos preocupar com a gestão da Câmara Legislativa, sobretudo, no concernente ao corpo de funcionários efetivos e à estrutura administrativa.

Inquieta-nos, em particular, a situação de uma unidade da Casa que desempenha papel central no processo legislativo: a Assessoria Legislativa. Com **efeito**, Sr. Presidente, hoje restam apenas quatorze Assessores Legislativos lotados na Assei de um total de cinquenta e três vagas.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página	
26/03/03	15h30min	ORDINÁRIA		20	

Dentro em pouco, totalizaremos vinte vagas abertas por aposentadoria. **Ademais**, onze Assessores estão cedidos a gabinetes da Câmara Legislativa do Distrito Federal e oito a órgãos públicos, tais como; Aneel, Senado, Arquivo Nacional, Ministério do Trabalho, entre outros.

Na prática, isso significa que será difícil contar com os serviços da Assessoria para a elaboração de pareceres, proposições e discursos com agilidade e presteza. Hoje já existe um enorme número de pedidos de elaboração de notas técnicas sem possibilidade de atendimento **rápido**, como requer a regularidade do processo legislativo. Em outras palavras: poderemos ter sobrecarga de trabalho nos gabinetes e até dificuldades para votar matérias mais complexas, como: a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Orçamento, o Plano Plurianual e as contas do Governador, por exemplo.

A situação é grave porque todos nós sabemos que boa parte dos pronunciamentos realizados nesta Casa, bem como pareceres e relatórios de veto, costumam ser elaborados pela Assessoria Legislativa. Mas não é só isso: ao longo da existência da Câmara Legislativa, os Assessores sempre desempenharam papel marcante ao auxiliarem os Parlamentares na organização de seminários, palestras e Comissões Parlamentares de Inquérito.

Como foi que a Assessoria chegou à situação de hoje - aliás muito semelhante à experiência por que passaram as Assessorias da Câmara dos Deputados e do Senado há alguns anos?

A resposta pode apontar para diversos fatores, mas todos convergem para dois pontos **fundamentais**, um é **conseqüência** do outro: primeiro, nossos Assessores Legislativos, assim como acontece no Senado

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTASTAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página	
26/03/03	15h30min	ORDINÁRIA		21	

Federal e na Câmara dos Deputados, têm formação profissional de alto nível. Muitos deles têm especialização, mestrado e doutorado, **além de vasta** experiência na Administração Pública. Segundo, em razão da experiência acumulada, esses profissionais têm recebido ofertas de gratificações em **gabinetes** e repartições, que significam aumento das remunerações percebidas, sobretudo neste momento em que o teto passou para a faixa de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) no âmbito do **Distrito Federal**.

Sr. **Presidente**, podemos e devemos reverter o quadro existente na Assessoria Legislativa e, sem dúvida, há três medidas a serem tomadas de imediato: de um lado, precisamos realizar concurso público para suprir as vagas abertas por aposentadoria - sobretudo, **porque**, neste semestre, completam-se dez anos desde a posse dos primeiros Assessores Legislativos.

De outro lado, devemos considerar a peculiaridade da atividade da Assessoria e criar uma gratificação de permanência para aquela unidade, a exemplo do que já foi feito na Câmara dos Deputados e no Senado Federal e até mesmo aqui, em alguns setores da Casa. Ou criamos um incentivo real para manter os Assessores na Assessoria, ou assistiremos, inevitavelmente, à sua debandada, o que, sem dúvidas, colocará em risco não só o processo legislativo, mas o andamento dos trabalhos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de um modo geral.

A terceira medida é a criação de norma restritiva à saída dos quadros daquela Assessoria, evitando a sua privatização às custas dos cofres **desta** Casa.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página	
26/03/03	15h30min	ORDINÁRIA		22	

Por **isso**, gostaríamos que a Presidência desta **Casa**, juntamente com a Mesa Diretora, estudasse a possibilidade de criar a gratificação e concedê-la o quanto antes. Temos certeza de que o Deputado Benício Tavares, criador da nossa Assessoria Legislativa, conhece o problema de perto e, assim como os demais Membros da Mesa, não poupará esforços para resolvê-lo.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Com a palavra, a Deputada Eliana Pedrosa, Líder do Bloco Justiça Social.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA (Sem Partido. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, boa-tarde a todos. Para iniciar, eu gostaria de dizer que ontem distribuimos uns cofrinhos aos Deputados e uns blocos de anotação, trazendo a esta Câmara a lembrança de que o programa Fome Zero, do nosso Governo Federal, já está em andamento. Inclusive, já estão disponíveis contas, na Caixa Económica Federal e no Banco do Brasil, para as pessoas que quiserem fazer suas doações.

Eu gostaria de dizer que também a Câmara Legislativa do Distrito Federal quer dar a sua contribuição. A Segunda Secretaria está disponibilizando a sala da manutenção da DSQ para receber géneros alimentícios de todos os servidores desta Casa e de todos os Deputados que quiserem dar a sua contribuição. **Então**, estaremos recebendo, na DSG-Manutenção, géneros alimentícios, para que a Câmara Legislativa também possa contribuir com esse programa de grande alcance **social** e de repercussão internacional.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTASTAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página	
26/03/03	15h30min	ORDINÁRIA		23	

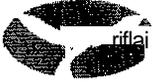
Agora, eu gostaria de tecer uns comentários a respeito da nossa vida legislativa e o do nosso trabalho nesta Casa. Já tive a oportunidade de, desta mesma tribuna, manifestar a minha preocupação com uma Casa Legislativa cindida no meio, repartida entre os que são incondicionalmente do "sim" e os que são incondicionalmente do "não".

Na mesma ocasião, eu repartia, com os **senhores**, o meu inconformismo de ter de conviver com propostas fechadas, acabadas, que não nos dão a oportunidade da discussão, da análise, da busca e da construção do bom senso.

Ontem **mesmo**, vivemos nesta Casa a experiência de, nesta nova Legislatura, termos de trazer de fora, por intermédio de um mandado de **segurança**, um lembrete de que não estávamos cumprindo rigorosamente aquilo que prometêramos no nosso primeiro dia de atuação.

Esta Legislatura é depositária de muitas esperanças do cidadão brasileiro. Esta Legislatura, por isso mesmo, deve ser uma Legislatura que se consiga firmar de vez a autonomia do Poder Legislativo do Distrito Federal. Para isso, no entanto, é preciso que saiamos das trincheiras de Oposição e de Situação e que juntos, todos, possamos pautar as nossas atitudes pela reflexão, pela análise cuidadosa das proposições, sejam elas geradas dentro da **Casa**, sejam elas oriundas do Poder Executivo.

Isso é o que se espera de um Parlamento. Não é admissível que nós, eleitos para representar o povo de Brasília, permitamos o sacrifício do processo legislativo, da transparência da tramitação e da análise prévia pelo nosso corpo técnico de todas as matérias a nós submetidas.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data 26/03/03	Horário Início 15h30min	Sessão/Reunião ORDINÁRIA		Página 24	

Por isso digo, senhoras e senhores: por que não fizemos nada? Por que não estamos fazendo nada efetivamente para assegurar que o rito legislativo se cumpra inteiramente? Tenho grande receio de nos perdermos, de não ficarmos atentos à nossa consciência e ao nosso compromisso de representação popular.

Agindo como exércitos, imitamos os que fazem guerra; e, como na guerra a primeira vítima é a verdade, uma guerra nesta Casa de Leis vitimará inicialmente o Regimento Interno e, logo depois, a Lei Orgânica e o princípio da segurança jurídica e terminará sacrificando a própria Constituição da República.

Cito, como **exemplo**, o Projeto de Lei nº 181, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal crédito especial no valor de R\$ 19.274.434,00 (dezenove milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro **reais**)". Ele foi votado neste plenário sem ao menos ter passado pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. Aliás, tecerei algumas considerações sobre esse projeto em especial.

Ele tira da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal R\$ 16.274.432,00 (dezesesseis milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais). Essa proposta desrespeita flagrantemente a Lei **Orgânica**, especialmente o seu **art. 195**, que estabelece: "O Poder Público instituirá e manterá Fundação de Apoio à Pesquisa (FAP/DF), atribuindo-lhe dotação mínima de dois por cento da receita orçamentaria do Distrito Federal, que lhe será transferida mensalmente, em duodécimos,

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página	
26/03/03	15h30min	ORDINÁRIA		25	

como renda de sua privativa administração para aplicação no desenvolvimento científico e tecnológico.”

Ao cancelar recursos da FAP no total de R\$ 16.274.432,00 (dezesesseis milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais), o saldo previsto para aquele órgão cai para R\$ 6.617.568,00 (seis milhões, seiscentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e oito reais), portanto muito abaixo do exigido pelo art. nº 195 da Lei Orgânica. Os recursos mínimos que deveriam ser garantidos no Orçamento Anual totalizam R\$ 18.009,761,00 (dezoito milhões, nove mil, setecentos e sessenta e um reais). Esse montante consta da "apresentação" do projeto de lei que "estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2003", conforme redação abaixo do anexo à Mensagem nº 493, de 2002, do Governador do Distrito Federal. Lerei o teor desta mensagem: "A Lei Orgânica do Distrito Federal, no seu art. 195, determina que, no mínimo, 2% da receita orçamentaria sejam aplicados em atividades vinculadas a área de ciência e tecnologia. Entretanto, devem ser feitas deduções de receitas já vinculadas a outros setores, resultando em uma receita "líquida", para efeito de verificação do cumprimento do dispositivo legal, de R\$ 900.488.057,00 (novecentos milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil e cinquenta e sete reais). O percentual aplicado ao valor acima resulta em uma destinação mínima de recursos de R\$ 18.009.061,00 (dezoito milhões, nove mil e sessenta e um reais). A proposta orçamentaria para o próximo exercício alocou R\$ 22.902.000,00 (vinte e dois milhões, novecentos e dois mil reais), isto é, aproximadamente 27% acima do valor mínimo."

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/03/03	15h30min	ORDINÁRIA	26

Além dos R\$ 16.200.000,00 (dezesesseis milhões e **duzentos** mil reais) retirados, conforme estabelecido no Projeto de Lei nº 181, de 2003, a FAP já perdeu nesse exercício financeiro, por meio de portaria conjunta, R\$ 3.104.317,76 (três milhões, cento e quatro mil, trezentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), recursos esses que passaram a ser administrados diretamente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento. Portanto, o total retirado da FAP neste exercício até a presente data totaliza R\$ 19.378.749,00 (dezenove milhões, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais), restando-lhe um saldo para de R\$ 3.524.000,00 (três milhões, quinhentos e vinte e quatro mil reais).

O que mudou de 2002 para cá? O Governante e sua equipe? Não, eles continuam os mesmos. **Então**, por que mandaram para cá uma proposta que vai de encontro à Lei Orgânica e à própria argumentação do **Governador**, a qual fundamentou e norteou a análise, por esta Casa, do Orçamento de 2003? O mais impressionante é que a fundamentação que possibilitou a alocação dos recursos à FAP do Distrito Federal no Orçamento de 2003 - cumprindo dessa forma o que determina a Lei Orgânica em seu art. nº 195 - não serve quando se vão retirar tais recursos, o que incorre num flagrante desrespeito às normas vigentes.

A Secretaria de Fazenda argumentara antes que tinha cumprido o estabelecido no art. 195 da Lei Orgânica ao alocar no Orçamento tais valores acima do mínimo exigido, que era R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais). Agora, a Secretaria argumenta que pode, sim, retirar os recursos propostos, com base no art. 5º da Lei nº 347, de 1992, que é anterior à Lei Orgânica.

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/03/03	15h30min	ORDINÁRIA	27

Sr. Presidente, preocupa-me a forma exacerbada como estamos conduzindo os nossos trabalhos, ao votarmos as matérias sem analisarmos se estamos cumprindo a Lei Orgânica e o Regimento Interno.

Portanto, peço aos meus colegas que, à luz dessas informações, quando for votado o Projeto de Lei nº 181 em 2º turno, reflitamos sobre os caminhos que queremos e que buscamos para esta Casa.

Muito obrigada.

(Assume a Presidência o Deputado Paulo Tadeu.)

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - Passa-se aos
Comunicados de Parlamentares.

Concedo a palavra ao Deputado **Chico** Leite. (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Eurides Brito. (Pausa.)

Concedo a **palavra** ao Deputado **Rôney** Nemer.

DEPUTADO RÔNEY NEMER (PTB. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, hoje ocupo esta tribuna para falar sobre um episódio ocorrido na quinta-feira passada, após a sessão.

Ao final da sessão, quando voltei ao Plenário, ouvi algumas expressões referentes a um grupo de apoio formado por mim, pelos Deputados Brunelli, Eliana Pedrosa, Fábio Barcellos e Fzalci e por outro Parlamentar desta Casa. Um Parlamentar disse que o nosso grupo era um grupo de "inalas".

Sr. Presidente, esse Deputado, com saudades, disse que antigamente havia Deputados que aceitavam tudo, que estava acostumado com esses Deputados e que era mais fácil votar. Já citei seu nome, Deputado. Essas pessoas se enganam quando acham que ser "mala" é

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/03/03	15h30min	ORDINÁRIA	28

procurar cumprir o Regimento Interno, fazer as coisas certas ou ter **idéias**, pensamentos e formação próprios. Se os outros não agiam dessa forma e o Deputado está com **saudades**, que pergunte às urnas. Quem nos colocou aqui foram as urnas, talvez até por causa dessa postura.

Digo a essa Parlamentar que se referiu a nós cinco como "malas" que **S.Exa.** está **muita** equivocada, porque nós estamos aqui para trabalhar de forma séria e correta. Não queremos, de maneira nenhuma, atrapalhar os trabalhos desta **Casa**, muito pelo contrário. O que nós não soubermos, procuraremos conhecer e estudar. Seguiremos o Regimento Interno. Somos Parlamentares de mandato novo, sim, porém, não somos ignorantes. Podemos ainda ser ignorantes quanto ao Regimento Interno desta Casa, mas temos formação. Qualquer projeto que vier para esta Casa, se entendermos que deve haver questionamentos, nós vamos **fazê-los** e vamos apresentar emendas, porque esse é o nosso papel. O povo nos delegou esse direito no dia da eleição, quando nos deu votos suficientes para estarmos aqui representando-o.

Sr. Presidente, eu gostaria de finalizar dizendo que esse comportamento saudosista dever acabar. Nós devemos procurar trabalhar de forma correta, como muito bem falou aqui a Deputada Eliana Pedrosa, para que esta Casa funcione e para que nós representemos esta sociedade, que optou por uma renovação de quase setenta por cento dos Parlamentares que aqui estavam.

Sr. Presidente, eu gostaria de **pedir** aos Parlamentares que pertencem ao referido grupo para estaremos sempre atentos, unidos, apoiando-nos uns aos outros para que nós possamos suprir a nossa

29

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/03/03	15h30min	ORDINÁRIA	29

inexperiência, vamos dizer assim, de primeiro mandato. É isso que estamos fazendo. Estamos apresentando todas essas emendas e questionando sempre com o objetivo de melhorar não só os trabalhos, mas também a imagem desta Casa perante a nossa sociedade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DEPUTADO BRUNELLI - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra pois meu nome foi citado.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - Nobre Deputado, o seu nome não foi citado de maneira ofensiva.

Quero esclarecer que não há problemas em citar nomes de Parlamentares. Somente se a citação for ofensiva ou se vier a manchar a imagem do Deputado, ele terá o direito de resposta. Neste caso, a Presidência tem por dever conceder-lhe um minuto para usar do direito de resposta.

Agora, se V.Exa., neste momento, está apenas pedindo o uso da palavra, eu o concedo.

DEPUTADO BRUNELLI (PPB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu só quero manifestar a minha solidariedade ao nobre Deputado Rôney Nemer, porque entendemos que nós fazemos parte desse "Grupo de Malas".

Nossa "mala" tem qualidade, **elasticidade** e durabilidade. Se pensam que em nossa "mala" não vão caber grandes projetos para mudar esta cidade, estão enganados, porque nós viemos para fazer uma nova história nesta Câmara Legislativa.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página	
26/03/03	15h30min	ORDINÁRIA		30	

Queremos renovar o compromisso com o povo desta cidade com o apoio desses "malas" de boa qualidade, que, eu tenho **certeza**, farão a diferença aqui dentro e lá fora. Esse grupo de "malas" trará a esta Casa a credibilidade e o crescimento de que ela necessita.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA (Sem partido. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, nós também somos solidários com o Deputado Rôney Nemer, porque foi uma surpresa muito grande recebermos essa qualificação, já que a preocupação do nosso grupo é zelar pelo cumprimento do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Distrito Federal e estar sintonizado com os interesses da sociedade de Brasília.

Portanto, sinto-me muito honrada e quero continuar **pertencendo**, por muito tempo, pelos quatro anos deste mandato ao grupo dos "malas".

Muito obrigada, Sr. Presidente.

DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS (PL. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero também me solidarizar com o Deputado Rôney Nemer e informar que se ser um "mala" nesta Casa é querer que se cumpra o Regimento Interno, é querer trabalhar de forma correta e coerente com

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página	
26/03/03	15h30min	ORDINÁRIA		31	

aquilo que foi dito para os nossos eleitores, eu gostaria de continuar sendo um "mala".

E digo mais, sou uma "mala sem alça", porque fui eleito nesta Casa gastando muito menos do que aqueles que gastaram milhões para ganhar a eleição e não obtiveram êxito. Então, eu quero dizer a V.Exa. que eu serei um "mala" e que me sinto muito orgulhoso disso.

Quero parabenizar o Deputado Rôney Nemer pela suas considerações e dizer que S.Exa. pode contar com o meu apoio eterno toda vez que precisar defender Parlamentares que, até o momento, só têm lutado para que a Casa funcione de forma correta e coerente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - Com a palavra o Deputado Augusto Carvalho.

DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO (PPS. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, em meu nome e em nome dos meus companheiros do Bloco Independente, eu quero externar ao Deputado Rôney Nemer e aos seus companheiros de debates e de discussões a minha admiração.

Tanto nos trabalhos das comissões quanto no Plenário esses companheiros têm feito intervenções importantes que dizem respeito ao aprimoramento do trabalho desta Casa. Felizmente, nós estamos dando um salto de qualidade em relação à Legislatura anterior, porque já tive a informação de que havia, nesta Casa, um "rolo compressor" à base do maniqueísmo. Existiam aqueles que eram Governo contra os que pertenciam

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/03/03	15h30min	ORDINÁRIA	32

à Oposição. Não havia espaço para a democratização das decisões desta Casa. Não se aceitavam opiniões diferentes.

Em razão desse comportamento de vassalagem que prevaleceu na Legislatura anterior, nós vimos este Parlamento abastardado e as Comissões **emasculadas** no seu poder de trazer ao Plenário os debates ali consolidados. Nós vimos até mesmo a afronta ao Regimento consubstanciada na fraude inaceitável das decisões do Plenário que, posteriormente, foram modificadas a toque de pena.

São esses indícios de um trabalho voltado contra a sociedade e contra este **Parlamento**, Sr. Presidente, que fazem hoje ecoar pela cidade os manifestos de pessoas indignadas com o comportamento de alguns Deputados que macularam esta instituição. Há pessoas que propõem até o fechamento desta instituição.

Então, eu quero externar ao Deputado **Rôney Nemer** e aos seus companheiros de debates a minha solidariedade. Espero que **V.Exas.** continuem ativos na sua participação, questionando o que vier a afrontar os mandamentos legais: o nosso Regimento Interno, a Lei Orgânica do **Distrito Federal** e a Constituição Federal. Que **V.Exas.** continuem trabalhando com o nosso apoio em prol do aprimoramento do processo **legislativo**, se preciso for enfrentando o **Governo**, que hoje possui a maioria na Câmara Legislativa, e fazendo-o **voltar** atrás quando cometer algum equívoco, o que não tem ocorrido poucas vezes.

Por isso, Sr. Presidente, eu gostaria de abordar a questão que efetivamente me trouxe a esta tribuna. Trata-se de uma questão de fundamental importância: nós ouvimos o Deputado Peniel Pacheco informar

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/03/03	15h30min	ORDINÁRIA	33

sobre um seminário que o Ministério Público está desenvolvendo no Distrito Federal relativo às penitenciárias e aos presídios de segurança máxima em nosso país.

Parece que agora os poderes instituídos se voltam para combater com maior intensidade o crime organizado. É importante que esse crime seja enfrentado e que as mortes dos mártires do Judiciário não fiquem sem cobro.

É preciso que toda a sociedade se mobilize e que todas as autoridades dos planos federal, estadual e distrital se articulem no sentido de enfrentar essa questão. Aqui em Brasília, Sr. Presidente, eu tomei conhecimento da situação de **calamidade** por que passa a nossa principal força de segurança pública, a Polícia Militar, sem nenhum demérito à Polícia Civil ou ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Sr. Presidente, ontem, em audiência com o Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal, **Cel. Tabosa**, pude averiguar que uma questão burocrática tem colocado a população do Distrito Federal à mercê da própria marginalidade em razão de procedimentos que vieram com a intenção louvável de conter despesas do orçamento público, mas que, na incompetência da burocracia que não entende a questão social e as dificuldades que existem no dia-a-dia dessas corporações, acabam saindo em desserviço da sociedade.

Refiro-me, Sr. **Presidente**, à transferência, pelo Governo Federal, de cerca de quarenta e cinco viaturas que foram repassadas desde outubro do ano passado para o GDF. Foi uma demora interminável até serem transferidas da Secretaria de Segurança Pública para a Polícia Militar.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página	
26/03/03	15h30min	ORDINÁRIA		34	

Depois, chegando à Polícia Militar, essas viaturas tiveram de receber o emplacamento e o seguro obrigatório. Houve mais uma demora interminável em razão de imposições da Central de Compras, que determinou licitação para todas essas aquisições, Sr. Presidente.

Para resumir, o que acontece hoje é que existe uma burocratização obrigando essas viaturas, que pagariam R\$ 20,00 (vinte reais) por emplacamento, a ficarem por cinco meses estacionadas nos pátios da nossa corporação militar em razão de uma imposição burocrática **estúpida**, da chamada Central de Compras. E aquilo que deveria estar nas ruas, dando proteção ao **cidadão**, acabou ficando por quase seis meses parado, perdendo metade da garantia oferecida pelas **montadoras** desses veículos.

Deixo aqui registrada essa minha análise, Sr. Presidente, esperando - e vou fazer por meio próprio - que essas compras em caráter **emergencial**, principalmente na área de segurança, sejam excepcionalizadas das aquisições da Central de Compras.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - Agradeço ao Deputado Augusto Carvalho por sua intervenção.

Neste momento, informo aos Srs. Parlamentares que os Deputados Chico Vigilante, Leonardo Prudente, João de Deus e Carlos Xavier estão viajando, representando esta Casa no Encontro Internacional sobre Segurança em Fortaleza.

Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado João de Deus. (Pausa.)

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página	
26/03/03	15h30min	ORDINÁRIA		35	

Concedo a palavra ao Deputado Pedro Passos. (Pausa.)

Concedo a **palavra** ao Deputado Fábio Barceilos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Chico Floresta. (Pausa.)

Antes de conceder a palavra à Deputada Erika Kokay, quero comunicar ao Deputado Brunelli e aos demais Parlamentares um assunto que está preocupando alguns **Deputados**, assessores e trabalhadores da Câmara Legislativa: o ar-condicionado deste plenário. Ele, já há algum **meses**, vem sendo motivo de suspeita de estar provocando algumas enfermidades em servidores e em Parlamentares desta Casa.

Solicito, **portanto**, à Mesa Diretora que sejam tomadas as providências com relação ao ar-condicionado. Vários servidores e Deputados **estão** reclamando. **Inclusive**, eu mesmo me senti mal durante alguns dias devido ao ar-condicionado. Acho que precisamos ter uma discussão mais aprofundada a respeito desse assunto.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO - Sr. Presidente, **solicito** o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, desde que comecei a frequentar o ambiente desta Casa - e isso eu já disse ao Sr. Presidente - vi a necessidade urgente de uma limpeza no sistema do ar-condicionado.

Existem documentos médicos que fundamentam a existência de edifícios doentes e que mostram que os aparelhos de ar-condicionado, sobretudo os centrais, são espaços de multiplicação de inúmeras bactérias

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário infclo	Sessão/Reunião	Página
26/03/03	15h30min	ORDINÁRIA	36

causadoras de graves doenças às pessoas. Portanto, é necessário que se proceda imediatamente à limpeza do ar-condicionado desta Casa para assegurar saúde aos nossos servidores.

Também peço que seja providenciada a substituição desse piso por um que não seja **carpete**, já que este material provoca acúmulo de ácaros. O carpete é um velho conhecido de todos que trabalham na saúde pública.

Sugiro que a Mesa Diretora desta Casa tome as providências necessárias para resolver a questão. Pode-se aproveitar um feriado longo para se proceder à troca do carpete e à limpeza do ar-condicionado. Temos aqui uma química que pode falar a respeito da existência de produtos que asseguram a limpeza desse sistema de ar-condicionado.

Portanto, espero que a Mesa Diretora providencie o mais rápido possível, porque na primeira semana de trabalho o Deputado Augusto Carvalho - que tem problemas de alergia - chegou a ser vitimado por sua permanência nesta Casa e em função deste ambiente tão inóspito à saúde de cada um de nós.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA (PL. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu gostaria de dizer a todos e em especial à Deputada Aríete Sampaio que a Segunda Secretaria já está tomando todas as providências

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/03/03	15h30min	ORDINÁRIA	37

para que possamos fazer uma revisão no sistema de ar-condicionado, quanto ao aspecto de sua limpeza.

Ocorre que nós somos uma entidade pública, sujeita às leis públicas, que tem um rito que não anda tão célere quanto nós gostaríamos. **Peço**, portanto, um pouco de **paciência**, porque estamos presos à questão da legalidade. Da mesma maneira que possuímos um rito, um trâmite para o processo legislativo, também temos um rito para o processo administrativo.

Quanto à troca dos carpetes, essa é uma **discussão** que levarei à Mesa Diretora, porque estamos com a perspectiva de - nos próximos 24 meses - termos uma Casa nova. Precisamos avaliar o **custo-benefício** de reformas como essa sugerida pela ilustre Deputada.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - Agradeço as palavras das nobres Parlamentares.

Concedo a palavra à Deputada Erika Kokay.

DEPUTADA ERIKA KOKAY (PT. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, esta cidade nasceu diferente de todas as outras. A maioria das cidades brasileiras nasceu a partir de uma grande fazenda onde, por muito tempo, o dono da fazenda também se sentia dono da cidade.

Brasília nasceu como uma cidade fruto das pranchetas de Lúcio Costa. Brasília nasceu com o objetivo de concretizar um sonho e um projeto nacionais. Portanto, esta cidade, que foi construída pelas mãos dos brasileiros e brasileiras que aqui vieram transformar a areia e o barro vermelho na Capital da República, não merece conviver com a sua dilapidação.

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/03/03	15h30min	ORDINÁRIA	38

E nós estamos, Sr. Presidente, absolutamente espantados com uma resolução recente da Terracap que fere o estatuto da cidade, permitindo que nesta cidade a especulação seja a norma. Todos sabemos que existe uma resolução em Brasília que obriga os terrenos que sofram construções a determinadas normas para que o solo seja ocupado de forma ordenada e para que não se criem espaços vazios e nem sejam alvos de especulação e a população da cidade tenha de tornar suas fronteiras flexíveis. A lei que obrigava a construção, para que aqui não houvesse terrenos vazios, alvo da especulação, foi desrespeitada por uma resolução da Terracap. Institui-se, a partir dessa resolução, a norma da especulação imobiliária.

Causa-nos espanto a decisão da Terracap, a qual foi criada para ser uma loteadora pública. Lúcio Costa dizia que o projeto desta cidade não era como um avião, mas como uma borboleta, porque foi fruto da metamorfose, com a leveza e a beleza de uma borboleta. A decisão da Terracap veio em função de uma sugestão do Sinduscom em um comunicado a todos os sindicatos associados. A loteadora pública, que deveria funcionar aqui como guardiã primeira do Estatuto da Cidade, da lei e da Cidade-Borboleta, que está ferida, submete-se aos interesses empresariais para fazer com que esta cidade se torne alvo da especulação imobiliária. Esse fato fez com que nós, a Deputada Aríete Sampaio e eu, entrássemos com uma representação no Ministério Público e no Tribunal de Contas, para que seja barrada a especulação desenfreada, a fim de que esta cidade não se curve a interesses específicos, mas a interesses legais e a interesses previstos no Estatuto da Cidade. Esta Casa tem de se

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página	
26/03/03	15h30min	ORDINÁRIA		39	

posicionar contra isso e contra outras violações que têm sido cometidas à Brasília-Borboleta.

Estamos todos bastante tristes com o último relatório do Ministério Público acerca da Clínica **Planalto**, uma realidade que muitos de nós pensávamos não mais **existir**, mas que começou a ser quebrada com o pinei, quando decidiram desacorrentar os internos de um **manicômio**; uma realidade desenvolvida por uma luta antimanicomial em Brasília, que foi quebrada por todos esses movimentos libertários que defendem que o doente psiquiátrico também é um ser humano. **Infelizmente**, essa realidade continua existindo em Brasília.

A Clínica Planalto, conforme relatório do Ministério Público, é qualificada como uma verdadeira clínica dos horrores. Ali, Sr. **Presidente**, temos pacientes que nunca receberam a visita de um cirurgião-dentista. Eles apresentam vários problemas na cavidade oral. Na **verdade**, todos utilizam uma escova de dentes só. Há internos tratados como presos **acorrentados**. Foram encontrados internos machucados, com hematomas não apenas visíveis e perceptíveis, de forma concreta, mas com hematomas na alma.

Por isso, a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar deverá convocar o representante do Pró-Vida do Ministério Público, para que nos posicionemos contra um grave atentado aos direitos humanos que persiste em nossa realidade, contra o qual muitos lutaram, dos pontos de vista acadêmico, profissional e humanitário.

Por fim, Sr, Presidente, percebo que o Estado concentra o monopólio dos desrespeitos aos direitos humanos, seja como trata a

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página	
26/03/03	15h30min	ORDINÁRIA		40	

população desabrigada, seja como corrói o Estado de Direito. As coisas não estão normais em Brasília, por mais que alguns queiram dizer que o Estado de Direito está mantido. Há denúncias nos jornais que afirmam que o dinheiro público acabou no bolso de um doleiro. Não estão normais o Estado de Direito e a preservação dos direitos humanos.

Muito obrigada.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - A Presidência lerá um memorando encaminhado pela Liderança do PMDB.

Sr. **Presidente**, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o Memorando:

41
LIDO
Em 26/03/03
L. Prudente

LIDERANÇA DO PMDB

MEMORANDO nº 011/03

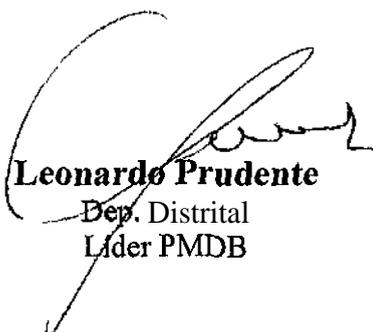
Em 25 de março de 2003.

Ao Presidente da Mesa Diretora

Assunto: Comunicação de vice-líder do PMDB.

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Odilon Aires, como vice-líder do PMDB.

Atenciosamente,



Leonardo Prudente
Dep. Distrital
Líder PMDB

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/03/03	15h30min	ORDINÁRIA	41

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - Concedo a **palavra** ao Deputado Izalci.

DEPUTADO IZALCI (PFL. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. **Deputados**, primeiramente, reforço as palavras dos companheiros da bancada suprapartidária com relação ao episódio que aconteceu na semana passada com uma Parlamentar desta Casa.

A intenção do colegiado nada mais é que exercer o mandato parlamentar na plenitude. Queremos resgatar esse processo, independentemente de contrariarmos qualquer Deputado ou bancada. **Temos**, acima de tudo, o dever de exercer nosso mandato em prol do legítimo processo legislativo, em busca da melhoria da qualidade de vida do povo de nossa cidade. Sinto-me à vontade, porque essas palavras foram ditas em corredores fora desta Casa. O correto teria sido uma conversa direta com os Deputados, pois conversas em corredores não levam a nada. Registro o meu repúdio com relação às ponderações da Deputada.

Hoje, pela manhã, estive com o Governador Joaquim Roriz e não presenciei, em momento **algum**, qualquer questão relacionada à reinauguração do Palácio do Buriti. O que aconteceu hoje pela manhã - estive lá durante todo o período - foi a transmissão do cargo da **Vice-Governadora** Maria de Lourdes Abadia para o Governador Joaquim Roriz. Não se falou em reinauguração do Palácio do Buriti, como foi dito pela nobre Deputada Aríete Sampaio. Posso garantir nada disso foi comentado. Houve uma bela manifestação no retorno do Governador.

Muito obrigado.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3º SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página	
26/03/03	15h30min	ORDINÁRIA		42	

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - Concedo a palavra à Deputada Eliana Pedrosa. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Brunelli. (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Anilcéia Machado. (Pausa.)

Concedo a palavra ao **Deputado** Paulo Tadeu. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Peniel Pacheco. (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Aríete Sampaio.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Para breve **comunicação**. Sem revisão da oradora.) - Sr. **Presidente**, digo ao Deputado Izalci que me referi a uma suposta reinauguração.

Se não se tratou de **reinauguração**, tratou-se de reocupação, na medida em que o ato se deu em frente ao Palácio do Buriti, que passou quatro anos em reforma. Parece-me que só agora, me **parece**, o Governador vai reocupá-lo.

Quero cumprimentar a **Deputada** Eliana Pedrosa pela sua intervenção neste plenário, assim como o Deputado **Rôney** Nemer, e dizer-lhes que me somo ao Bloco Justiça Social, no sentido de que nós possamos, efetivamente, resgatar a imagem desta Casa na **opinião** pública do Distrito Federal, fazendo prevalecer as normas internas e a legislação em **vigor**. Muitas **vezes**, até procuramos superar a legislação em **vigor**, mas pelos métodos **corretos**: da disputa política, do convencimento democrático e da votação de novas leis que nós possamos aqui apresentar.

Jamais poderemos aceitar que o Regimento Interno desta Casa seja tratado como filigrana, como já ouvi **aqui**, nesta Casa Legislativa. São as regras e quando não há regras, reina a arbitrariedade.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página	
26/03/03	15h30min	ORDINÁRIA		43	

Portanto, eu me somo a **V.Exas.** e quero dizer à Deputada Eliana Pedrosa, com relação à denúncia que **S.Exa.** fez sobre a **retirada** de recursos destinados à FAP, que quero apresentar - e quero que **S.Exa.** apresente junto comigo - um requerimento exigindo do Sr. Governador que recupere os recursos legalmente previstos para a FAP, que são de 2% do Orçamento, conforme reza a nossa Lei Orgânica. Eu espero que nós possamos fazer esse ato juntas, fundamental para o resgate do trabalho dos pesquisadores em nossa Capital.

Por último, Sr. **Presidente**, eu quero reafirmar aqui, neste plenário, um convite a todos os Parlamentares para que amanhã nós possamos comparecer à Comissão Geral que será instalada a partir das **14h30min**, nesta Casa, para o debate do Estatuto da Cidade.

As pessoas convidadas a proferir a sua posição acerca do Estatuto da Cidade já confirmaram suas presenças: a Sra. Secretária Nacional de Programas Urbanos do Ministério da Cidade, **Profª.** Raquel Rolnik, professora da Unicamp que hoje está atuando no Ministério das Cidades; o Sr. Superintendente Nacional de Desenvolvimento Urbano da Caixa Econômica e da Secretaria de Habitação do DF, que será representado pela Sra. Subsecretária de Política Urbana e Informação, **Profª.** Denise Prudente; os Srs. Promotores do Ministério Público; os Srs. Deputados Federais da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior; os Srs. Consultores do Senado Federal e da Câmara dos Deputados; o Sr. Gerente da RIDE; os professores e os alunos da UnB; o Sr. Superintendente da 15ª Região do IFAM; os Sr. **representante** do IAB, do Sindicato dos Arquitetos; o Sr. **Procurador-Geral** do Tribunal de Contas da União; a OAB; a

45

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTASTAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página	
26/03/03	15h30min	ORDINÁRIA		44	

Proub e a Prodemá; os representantes dos movimentos populares; o Ministério do Meio Ambiente, na pessoa do Sr. Secretário Nacional de Desenvolvimento Sustentável, e o Foro Nacional de Reforma Urbana.

Acredito que será fundamental que todos os nossos Parlamentares possam comparecer para prestigiar a realização dessa Comissão Geral, que será de fundamental importância para nossa reflexão acerca dos dispositivos que o Estatuto da Cidade oferece como diretrizes para toda discussão da questão urbanística do Distrito Federal.

Quero reafirmar esse convite a todos Parlamentares para comparecerem **aqui**, nesta **Casa**, na tarde de amanhã.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - Agradeço à nobre Deputada Ariete Sampaio.

Não havendo mais nada a tratar nesta sessão ordinária, encerro a presente sessão, convocando sessão extraordinária em seguida.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h14min.)